



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO

Diretora do Núcleo de Documentação - NDC

SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT

Diretora da Divisão de Arquivos - DARQ

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES

Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas - SCA

MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE

Núcleo de Comunicação Social - NUCS
Responsável pela divulgação Via Internet

FERNANDO DANTAS

Núcleo de Documentação - NDC
Projeto gráfico da capa

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 111 (CENTO E ONZE) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II:

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR.....002

PARTE 2:

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES
DAP.....008

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES
CMB, EGB, CMN, GGM, MND, MZO, MOC, MPS.....018

SEÇÃO III:

DECISÕES E RESOLUÇÕES
CUV.....026

SEÇÃO IV:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
PROAC.....074

EDITAIS

PÓS-GRADUAÇÃO – DIREITO PRIVADO.....082

CONCURSO DE MONITORIA
TÉCNICA DIETÉTICA III, SELEÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS III E NUTRIÇÃO NORMAL II.....083
DIETOTERAPIA I E SELEÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS II.....085
NUTRIÇÃO NORMAL I.....087

DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA.....101
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL CONTEMPORÂNEO
QUESTÃO SOCIAL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS.....103

MONITORIA – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DE LINGUAGEM
TEORIA DE LITERATURA I, II, E CRÍTICA TEXTUAL / ECDÓTICA I.....105

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 36.564 de 06 de março de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução nº 154 de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.021673/06-16,

RESOLVE:

1- Dispensar, com efeitos retroativos a 09.01.2007, dentre os membros do Colegiado, MÁRCIA MARIA DE JESUS PESSANHA, Professor de 3º Grau - Adjunto, matrícula SIAPE nº 311337 e CRISTINA MARIA CARVALHO DELOU, Professor de 3º Grau – Adjunto, matrícula SIAPE nº 311352, ambos do Quadro Permanente desta Universidade, das funções “pro tempore” de Coordenadora Geral e Subcoordenadora Geral, respectivamente, dos Cursos de Pós-Graduação “LATO SENSU”, realizados pela Faculdade de Educação, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados, designadas pela Portaria nº 31.415, de 11.06.2003, publicada em BS/UFF nº 091, de 13/06/2003.

2- Designar, com efeitos retroativos a 10.01.2007, dentre os membros do Colegiado, CRISTINA MARIA CARVALHO DELOU, Professor de 3º Grau – Adjunto, matrícula SIAPE nº 311352 e LÉA DE LOURDES CALVÃO DA SILVA, Professor de 3º Grau – Adjunto, matrícula SIAPE nº 312195, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem por 4(quatro) anos, respectivamente, as funções de Coordenadora Geral e Subcoordenadora Geral, dos Cursos de Pós-Graduação “LATO SENSU”, realizados pela Faculdade de Educação, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

3- Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.565 de 06 de março de 2007.

EMENTA: Retificação da Portaria
nº. 35.733, de 28/09/2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- Retificar a Portaria nº 35.733, de 28 de setembro de 2006, publicada no BS/UFF nº 155, de 28/09/2006, devendo constar, “Departamento de Morfologia do Instituto Biomédico”, e não como foi publicado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.566 de 06 de março de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.030150/2007-33,

RESOLVE:

1- Dispensar, a partir 02/01/2007, LUIZ CARLOS NOGUEIRA, Professor de 3º Grau - Adjunto matrícula SIAPE nº 03039519 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de Chefe do Departamento de Morfologia, do Instituto Biomédico, integrante do Centro de Ciências Médicas, designado pela Portaria nº 35.733, de 28/09/2006, publicada no BS/UFF nº 155, de 28/09/2006.

2- Designar, a partir de 03/01/2007, MARCIO ANTÔNIO BABINSKI, Professor de 3º Grau - Adjunto, matrícula SIAPE nº 1355587, do Quadro Permanente da Universidade, para a função de Chefe do Departamento de Morfologia, do Instituto Biomédico, integrante do Centro de Ciências Médicas, complementando assim, o mandato de 02 (dois) anos, iniciado em 28 de setembro de 2006, pela Portaria nº 35.733, de 28/09/2006, publicada no BS/UFF nº 155, de 28/09/2006 – FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Portaria Nº. 36.567 de 06 de março de 2007.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional para a classe de Professor Especial.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Conceder Progressão funcional aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da MP n.º 295/06, da Portaria do MEC n.º 7/06, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 235/06 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ESPECIAL					
ANEXO à Portaria nº. 36.567 de 06 de março de 2007.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	265280	23069.050986/06-73 Regina Maria Martins Camacho	E 4	Especial	31.10.2006
02	266323	23069.021793/06-13 Margareth Silva de Mattos	E 4	Especial	09.11.2006
03	302927	23069.051481/06-26 Vitor Francisco Cadorin	E 4	Especial	17.11.2006
04	306906	23069.051531/06-75 Maria Teresa Costa Soares	E 4	Especial	20.11.2006
05	306892	23069.052258/06-04 Milton de Souza	E 4	Especial	15.12.2006

#####

PORTARIA Nº. 36.568 de 06 de março de 2007.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Conceder Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO					
ANEXO à Portaria n.º 36.568 de 06 de março de 2007.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	2154598	23069.021732/06-48 Ana Maria Almeida da Costa	Ass.1	Ass.2	16.12.2006
02	311423	23069.021287/06-16 Sulamita Bezerra de Lima	Ass.2	Ass.3	08.08.2006
03	2121569	23069.021445/06-38 Álvaro Manoel Pereira Garcia do Ó	Ass.3	Ass.4	06.09.2006
04	1466432	23069.011924/06-46 Célio Vinicius Neves de Albuquerque	Adj.1	Adj.2	26.11.2006
05	365926	23069.043565/06-96 Fábio Bettini Pitombo	Adj.1	Adj.2	28.09.2006
06	310749	23069.021750/06-20 Sonia Lúcio Rodrigues de Lima	Adj.1	Adj.2	05.11.2006
07	2324534	23069.011473/06-47 Denise Alvarez	Adj.2	Adj.3	14.09.2006
08	2213760	23069.030017/07-87 Adalberto Bastos de Vasconcellos	Adj.2	Adj.3	08.01.2007
09	312360	23069.012012/06-91 Alexandre Plastino de Carvalho	Adj.3	Adj.4	27.11.2006

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO À PROGRESSÃO VERTICAL E INCENTIVO POR TITULAÇÃO						
ANEXO à Portaria nº. 36.568 de 06 de março de 2007.						
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Nova data interstício	Efeitos financeiros a partir de
01	2314195	23069.01726/03-21 Sebastiana Claudia C. Azevedo	C 1	C 1 para D 1 e Incentivo de Especializ.	28.02.03	28.02.2003
02	1548156	23069.052424/06-64 Cristina Maria Brites	Ass. 1	Ass. 1 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	13.12.06	13.12.2006
03	2335996	23069.000854/07-81 Tatiana Mariano Lessa de Assis	Ass. 1	Ass. 1 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	22.01.07	22.01.2007

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO A INCENTIVO POR TITULAÇÃO					
ANEXO à Portaria nº. 36.568 de 06 de março de 2007.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Incentivo concedido	Efeitos financeiros a partir de
01	1101945	23069.010035/07-42 Edna Florentino	Ass. 2	Mestrado	22.12.2006
02	1107565	23069.010115/07-06 Andréa da Rosa Sampaio	Adj. 2	Doutorado	27.12.2006
03	750190	23069.020073/07-11 Francisco José Silveira Lobo Neto	Adj. 4	Doutorado	30.01.2007

#####

PORTARIA Nº. 36.580 de 06 de março de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.052366/06-79,

RESOLVE:

1- Dispensar, com efeitos retroativos a 26.12.2006, ALBERTO DI SABBATO, Professor de 3º Grau - Adjunto, matrícula SIAPE nº 306376 e CARLOS PINKUSFELD MONTEIRO BASTOS, Professor de 3º Grau – Adjunto, matrícula SIAPE nº 1374797, ambos do Quadro Permanente da Universidade, das funções de Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, subordinado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados, designados pela Portaria nº 32.723, de 02.06.2004, publicada em BS/UFF nº 080, de 07/06/2004.

2- Designar, com efeitos retroativos a 27.12.2006, CARLOS PINKUSFELD MONTEIRO BASTOS, Professor de 3º Grau - Adjunto, matrícula SIAPE nº 1374797, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, subordinado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados, complementando assim, o mandato de 04 (quatro) anos iniciado em 01 de junho de 2004, através da Portaria nº 32.723, de 02.06.2004, publicada em BS/UFF nº 080, de 07/06/2004 – FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.581 de 06 de março de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº. 23069.020153/07-69,

RESOLVE:

1- Designar, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2007, MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO, Professor de 3º Grau - Assistente, matrícula SIAPE nº 2504451, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “pro tempore”, a função de Subchefe do Departamento de Turismo, um dos elementos básicos da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

2- Esta Portaria não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 2:

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL	RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 019/07
---	---	---

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO /UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069040080/07-21	ANTONIO DE PADUA BRITO SERBETO	307097	Professor	01/03/1977	01/03/74 a 15/12/75 = 655 dias trab. na Soc. Eduacional Califônia. Totalizando 655 dias prestados à Iniciativa Privada.	Professor	Art. 103,V , da Lei n.º 8112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.
23069000821/07-31	FATIMA MARIA NAMEM D'AVILA	307690	Professor	16/04/1984	01/04/80 a 31/12/82 = 1.005 dias contribuídos através de guia de recolhimento. Totalizando 1.005 dias prestados à Iniciativa Privada.	Não Informado	Art. 103,V , da Lei n.º 8112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.
23069012074/06-01	FERNANDO CUNHA PEIXOTO	1547709	Professor	01/09/2006	06/03/88 a 23/08/06 = 3.092 dias trab. no Inst. Militar de Engenharia (IME). Ministério da Defesa. Totalizando 3.092 dias prestados ao Serv. Público Federal.	1º Tenente	Art. 100 da Lei nº 8.112/90 para todos fins.
23069070315/06-29	JOSE ROBERTO LIMA DE JESUS	3085570	Técnico em Agropec.	03/09/1984	01/06/81 a 31/07/84 = 1.154 dias trab. na Fundação Inst. Brasileiro de Geografia e Estatística Totalizando 5.194 dias prestados ao Serv. Público Federal.	Auxiliar Técnico Administrativo	Art. 100 da Lei nº 8.112/90 para todos fins.

Em 27 de fevereiro de 2007.

MONICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 020 /07

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR A VERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO /UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069030040/07-71	GERACINA RODRIGUES DE SOUZA	139626	Recepcionista	01/10/1981	11/08/77 a 01/09/77 = 22 dias trab. na BF. Utilidades Domingues Ltda. 13/02/78 a 15/05/78 = 82 dias trab. Limpadora Paulista Ltda. 18/07/78 a 31/10/80 = 837 dias trab. Limpadora Paulista Ltda. 01/11/80 a 30/09/81 = 334 dias trab. na Sele Serviços Tec. Profissional Ltda. Totalizando 1.275 dias prestados à Iniciativa Privada.	Não Informado Não Informado Não Informado Não Informado	Art. 103,V , da Lei n.º 8112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.
23069000167/07-66	JORGE UBIRAJARA DIAS BOECHAT	387119	Professor	25/09/1990	02/02/70 a 20/01/77 = 2.545 dias trab. na Felisberto Domingues Boechat. 21/01/77 a 09/01/78 = 354 dias trab. na Comp. Brasileirabras. de Alimentos S. Cobral. 10/01/78 a 24/09/90 = 4.641 dias trab. na Felisberto Domingues Boechat. Totalizando 7.540 dias prestados à Iniciativa Privada.	Não Informado Não Informado Não Informado	Art. 103,V , da Lei n.º 8112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.
23069052269/06-86	MIGUEL JORGE DUARTE	304479	Operador de Caldeira	15/12/1972	16/01/70 a 30/11/70 = 314 dias trab. no Forte Imbuí – Ministério do Exército. Totalizando 314 dias prestados ao Serv. Público Federal.	Soldado	Art. 100 da Lei nº 8.112/90 para todos fins.

Em 27 de fevereiro de 2007.

MONICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 021 /07

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR A VERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPÉ	CARGO /UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069052202/06-41	LUIS CARLOS LOPES	1122571	Professor	16/06/1986	26/03/74 a 19/05/75= 420 dias reconhecido pela Comissão de Anistia do Ministério da Justiça. Totalizando 420 dias Anistiados conforme lei nº10.559, de 13/11/2002. 19/01/72 a 27/03/72 = 69 dias trab. na Emafer Eng. Mat. Totalizando 69 dias prestados à Iniciativa Privada.	Não Informado	Art. 100, da Lei n.º 8112/90, para todos os fins.
					24/02/86 a 15/06/86 = 115 dias trab. no Governo do Estado Rio de Janeiro. Totalizando 115 dias prestados ao Governo do Estado. Iniciativa Privada.	Professor	Art. 103,I , da Lei n.º 8112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.
23069032457/06-98	MARCOS FERNANDES DA SILVA MOREIRA	307007	Professor	01/03/1977	27/05/74 a 28/02/77 = 553 dias trab. no Governo do Estado do Rio de Janeiro, já deduzidas a suspensão contratual e faltas. Totalizando 553 dias prestados ao Serv. Público Estadual.	Médico	Art. 103,I , da Lei n.º 8112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Em 27 de fevereiro de 2007.

MONICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 022 /07

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO /UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069040241/07-87	MARILUCI NOVAES	1081928	Professor	17/08/1994	04/01/71 a 30/07/71= 208 dias trab. no Banco do Estado da Guanabara. 29/09/72 a 28/02/73 = 153 dias trab. na Escola Americana do Rio de Janeiro. 17/05/73 a 15/06/73 = 30 dias trab. na Magnumtrade do Brasil Export Ltda. 08/08/73 a 30/11/73 = 115 dias trab. na Drew Prod. Quimicos Ltda. 04/04/74 a 04/01/75 = 276 dias trab. em Furnas Centrais Elétricas S/A . 10/03/75 a 18/03/76 = 375 dias trab. Natron Engenharia S/A . 01/04/76 a 10/08/76 = 132 dias trab. na Liquid Carbonic Indústrias S/A . 12/08/76 a 30/06/78 = 688 dias trab. na Rio de Janeiro Refrescos S/A . 14/05/79 a 14/05/81 = 732 dias trab. na Nuclebras Equip. Pesados S/A . NUCLEP. 14/09/81 a 12/08/86 = 1.794 dias trab. na Eletronuclear. Totalizando 4.503 dias prestados à Iniciativa Privada.	Não Informado Não Informado Não Informado Não Informado Não Informado Não Informado Não Informado Não Informado	Art. 103,V , da Lei n.º 8112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Em 27 de fevereiro 2007.

MONICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 023/07

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO /UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069020018/07-13	NEILA GUIMARÃES ALVES	2141483	Professor	12/02/1996	19/04/74 a 30/04/95 = 7.621 dias trab. na Pref. Municipal da Cidade do Rio de Janeiro. Já descontados 39 dias faltas e 55 dias de licença. Totalizando 7.621 dias prestados ao Serv. Público Municipal.	Professor	Art. 103,I , da Lei n.º 8112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.
23069000137/07-50	NILMA GONÇALVES LACERDA	1440131	Professor	11/08/2006	12/06/74 a 30/01/94 = 5.623 dias trab. Pref. Municipal do Rio de Janeiro. Já descontados os 30 dias de licença, 59 dias de faltas e 317 dias de bônus que não são computados no Serv. Público Federal e ainda 1.465 dias de licença sem remuneração. Soma-se a este total 2.402 dias averbados na Pref. Municipal do Rio de Janeiro, tempo prestados ao antigo Estado da Guanabara. Totalizando 8.025 dias prestados ao Serviço Público Municipal. 16/08/95 a 31/12/95 = 138 dias trab. na UERJ. 01/03/96 a 31/12/96 = 306 dias trab. na UERJ. Totalizando 444 dias prestados ao Serv. Público Estadual.	Professor Professor	Art. 103,I , da Lei n.º 8112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.
						Professor Professor	Art. 103,I , da Lei n.º 8112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Em 27 de fevereiro de 2007.

MONICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 024/07

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO /UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069000066/07-95	OCTAVIO DE ALMEIDA FARIA	436205	Contra Regra	19/02/1979	01/07/55 a 30/09/55 = 92 dias trab. na Tinturaria Santo Antônio. 24/01/56 a 31/03/58 = 798 dias trab. Companhia Comercial Brasileira. 21/03/63 a 30/11/63 = 255 dias trab. na Sebastião de Paula Boite Pigalle. 05/06/64 a 13/09/64 = 101 dias trab. na Empresa G. Gomes Leal de Diversões. 01/05/67 a 10/10/68 = 529 dias trab. na Empresa G. Gomes Leal de Diversões. 23/06/69 a 07/12/69 = 168 dias trab. na Américo Leal Diversões. 01/05/70 a 31/05/70 = 31 dias trab. GL. Produções Artistas Ltda. 15/07/70 a 20/12/70 = 159 dias trab. Empresa Paulista de Espetáculos Teatrais Ltda. 01/10/72 a 31/12/72 = 92 dias trab. Sadi Cabral Prod. E. P. Artísticos. 26/09/75 a 31/12/75 = 97 dias trab. na JL Produções Ltda. 01/03/76 a 10/02/77 = 347 dias trab. na TV Globo Ltda. 11/02/77 a 29/05/77 = 108 dias trab. Gama e Richa Produções.	Não Informado Não Informado Não Informado Não Informado Não Informado Não Informado Não Informado Não Informado Não Informado Não Informado	Art. 103,V , da Lei n.º 8112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.
					Totalizando 2.777 dias prestados à Iniciativa Privada.		

Em 27 de fevereiro de 2007.

MONICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 025 /07

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO /UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069032365/06-16	RICARDO FERNANDES COUTINHO	304821	Médico	02/04/1984	01/09/82 a 01/04/84 = 579 dias trab. no Estado do Rio de Janeiro. Câmara Municipal de Niterói Totalizando 579 dias prestados ao Serviço Público Municipal.	Assessor Legislativo	Art. 103,I , da Lei n.º 8112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.
23069080702/06-73	RITA CAMILA DO NASCIMENTO	1279962	Técnico Enfermagem	23/04/1998	08/09/75 a 07/11/75 = 61 dias trab. na DENTSPLY S/A . 08/12/75 a 01/06/77 = 542 dias trab. no Entrepasto Nacional S/A . 01/09/77 a 09/06/78 = 282 dias trab. na Farmácia Brasil Ltda. 01/08/78 a 06/04/79 = 249 dias trab. na Dr. Nazareth Braga Peixoto. 01/12/79 a 02/07/80 = 215 dias trab. na Alvilar Som e Imagem Ltda. 08/09/80 a 30/03/83 = 934 dias trab. Assoc. Cong. de Santa Catarina. 16/02/85 a 09/08/88 =1.271 dias trab. Assoc. Cong. de Santa Catarina. 20/05/92 a 03/10/95 =1.232 dias trab. Assoc. Cong. de Santa Catarina. Totalizando 4.786 dias prestados à Iniciativa Privada.	Não Informado Não Informado Não Informado Não informado Não Informado Não informado Não Informado	Art. 103,V , da Lei n.º 8112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Em 27 de fevereiro de 2007.

MONICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS

Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 026/07

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO /UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069077037/07-11	SERGIO CANDIDO COSTA	1093391	Cozinheiro	05/12/1994	01/06/63 a 04/02/66 = 980 dias trab. na Santander Banespa. 12/05/75 a 05/04/79 = 1.425 dias trab. na Mac Laren Estaleiro e Serv. Marítimos S/A . 30/07/79 a 25/06/80 = 332 dias trab. no CEC – Equipamentos e Participações S/A . 28/05/81 a 01/04/82 = 312 dias trab. na Sendas S/A . 14/04/82 a 31/08/82 = 140 dias trab. no Ebin S/A . Industria Naval. 02/12/82 a 13/07/83 = 224 dias trab. na Veira Irmão e Cia. Ltda. 01/12/83 a 16/12/84 = 382 dias trab. nas Lojas Americanas S/A . 01/04/85 a 25/04/85 = 25 dias trab. na Marisa Lojas Varejistas Ltda. 31/03/87 a 22/07/87 = 114 dias trab. na Cooperativa dos Funcionários do Banco do Brasil. 01/04/92 a 31/08/93 = 518 dias trab. na Keni Alimentos Ltda. ME Totalizando 4.452 dias prestados à Iniciativa Privada.	Não Informado Não Informado Não Informado Não Informado Não Informado Não Informado Não Informado	Art. 103,V , da Lei n.º 8112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Em 27 de fevereiro de 2007.

MONICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL	RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 027 /07
---	---	--

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com os parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.667/03 ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPÉ	CARGO/UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069.003820/05-87	ROBERTO JORGE DE SOUZA OLIVEIRA	306089	Professor	01/03/1974	01/10/02 a 30/08/04 = 700 dias de contribuição efetuado através de guia de recolhimento junto a Secretaria da Receita Federal.	Professor	Art. 3º da Lei n.º 10.667, de 15/05/2003, para efeitos de Disponibilidade e Aposentadoria.

- Concedida licença para tratar de interesses particulares no período de 01/08/02 a 30/08/04, de acordo com o artigo 91 da Lei nº 8.112/90.

Em 27 de fevereiro de 2007.

MONICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
 #####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 028/07

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO/UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069040016/07-41	NANCI GONÇALVES DA NOBREGA	302907	Professor	19/08/1985	01/09/74 a 13/01/75 = 135 dias trab. na Consulpve Serviços Técnicos. 01/01/76 a 30/04/82 = 2.312 dias contribuídos através de guia de recolhimento. 01/05/82 a 18/08/85 = 1.206 dias trab. no Instituto Metodista Bennett. Totalizando 3.653 dias trabalhados na Iniciativa Privada	Não Informado Autônomo Não Informado	Art. 103,V , da Lei n.º 8112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
23069000346/07-01	PAULO SERGIO RIBEIRO COSTA	1030138	Operador de Máquina Copiadora	24/11/1993	01/12/90 a 31/08/91= 274 dias contribuídos através de guia de recolhimento. 01/11/91 a 30/04/93 = 547 dias contribuídos através de guia de recolhimento. 01/08/93 a 23/11/93 = 115 dias contribuídos através de guia de recolhimento. Totalizando 936 dias contribuídos na Iniciativa Privada.	Autônomo Autônomo Autônomo	Art. 103,V , da Lei n.º 8112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
23069078429/07-06	ULISSES AGUIAR DE AZEVEDO	304524	Assistente em Administração	28/04/1983	02/01/74 a 11/12/78 = 1.805 dias trab. na Hoechst do Brasil. 04/05/79 a 18/02/81 = 657 dias trab. na Sociedade Port. de Beneficência de Niterói. 01/03/82 a 27/04/83 = 423 dias trab. na Gullis Servi. Hospitalares Ltda. Totalizando 2.885 dias prestados na Iniciativa Privada.	Aprendiz de Arquivista Auxiliar de Escrita Escriturário	Art. 103,V , da Lei n.º 8112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade

Em 27 de fevereiro de 2007.

MONICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS

Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB Nº. 01, de 15 de fevereiro de 2007.

O Diretor do Instituto Biomédico, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Ratificar a nomeação dos professores eleitos para compor como membros titular e suplente o Colegiado do Instituto Biomédico, no quadriênio 2007/2010. MGB - Membro Titular: HELENA RODRIGUES LOPES, mat.SIAPE1092817-0 e seu suplente RONALD MARQUES DOS SANTOS, mat.SIAPE2314104-1; MMO - Membro Titular: LUIZ CARLOS NOGUEIRA, mat.SIAPE0302951-9 e seu suplente MÁRCIO ANTÔNIO BABINSKI, mat.SIAPE 135587-1; Membro Titular: FÁBIO FRANCESCHINI MITRI LUIZ, mat.SIAPE1461295-9 e seu suplente JURANDYR DE ABREU CÂMARA FILHO, mat.SIAPE7302727-7; Membro Titular: TEREZINHA DE JESUS SIROTHEAU CORREA, mat. SIAPE6311395-5 e seu suplente HIDELBRANDO GOMES BENEDICTO, mat.SIAPE1549191-8; MFL - Membro Titular: RONALD MARQUES DOS SANTOS, mat.SIAPE 2314104-1 e seu suplente PEDRO PAULO DA SILVA SOARES, mat.SIAPE 2228069-2; Membro Titular: ISMAR ARAÚJO DE MORAES, mat.SIAPE6311191-7 e sua suplente RACHEL MOREIRA MORAES DOS SANTOS, mat.SIAPE 1518292-3; Membro Titular: TÂNIA GOUVÊA THOMAZ, mat. SIAPE1100000-6 e sua suplente LETÍCIA DE OLIVEIRA, mat.SIAPE2314108-4. MIP – Membro Titular: SILVIA MARIA BAETA CAVALCANTI, mat.SIAPE0311386-7 e sua suplente DIANA BRIDON DA GRAÇA SGARBI, mat.SIAPE0312158-4; Membro Titular: RITA DE CÁSSIA NASSER CUBEL GARCIA, mat.SIAPE0310897-9 e seu suplente ALOYSIO DE MELLO FIGUEIREDO CERQUEIRA, mat.SIAPE0312150-9; Membro Titular: KÁTIA MARIA PEREIRA NUNES SIMÕES, mat.SIAPE0303953-5 e sua suplente ROSANA ROCHA BARROS, mat.SIAPE147813-9.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS NOGUEIRA
Diretor do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB Nº. 01, de 27 de fevereiro de 2007.

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral para consulta sobre as preferências para Diretor e Vice-diretor do Instituto de Biologia no quadriênio 2007/2010.

A Diretora do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- Designar, com base no RGCE, os Docentes Prof. MARCO ANTONIO FROTA LIMA, mat. SIAPE nº. 154682-9, Profª. CAROLINA NASCIMENTO SPIEGEL, mat SIAPE nº. 1496934, Prof. SÉRGIO DE OLIVEIRA LOURENÇO mat. SIAPE nº. 1479355-9, Profª. KARIN DA COSTA CALAZA, mat. SIAPE nº. 2341988-1, Profª. CLÁUDIA MÁRCIA BORGES BARRETO, mat. SIAPE n.º 0308618-5, a Servidora SEBASTINA DOS SANTOS PALMEIRA, mat. SIAPE n.º e o Discente ANDRÉ BAPTISTA DO AMARAL, mat. n.º 203.44.110-9, para comporem a Comissão Eleitoral que, em um prazo de trinta dias, deverá aplicar e observar as normas estabelecidas pelo RGCE para a consulta de preferência para Diretor e Vice-diretor do Instituto de Biologia. A Comissão Eleitoral em sua primeira reunião deverá decidir sobre o seu Presidente e seus Membros Suplentes.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA NÓBREGA DOS SANTOS
Diretora do Instituto de Biologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN Nº. 02, de 28 de fevereiro de 2007.

EMENTA: Designação das Professoras responsáveis pela Coordenação e operacionalização do Programa de Monitoria 2007 da Faculdade de Nutrição.

A Vice Diretora da Faculdade de Nutrição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar as professoras WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ, matrícula SIAPE nº 0308318 e ENILCE DE OLIVEIRA FONSECA SALLY, matrícula SIAPE nº 6312322, responsáveis pela coordenação e operacionalização do Programa de Monitoria 2007.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HELOISA HELENA ROSMANINHO MANTOVANI
Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGM Nº. 01, de 16 de janeiro de 2007.

EMENTA: Designa Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto

O Chefe do Departamento de Geometria, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os professores JORGE BRIA, JOSÉ ROBERTO LINHARES DE MATTOS e ROBERTO GERALDO ARNAUT como titulares e FRANCISCO XAVIER FONTENELE NETO e KATIA ROSENVALD FRENSEL como suplentes, sob a presidência do primeiro, membros da Banca Examinadora na Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na Área de Geometria Analítica e Cálculo Vetorial, que será realizada nos dias 18 e 19 DE JANEIRO DE 2007.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE BRIA
Chefe do Departamento de Geometria em exercício
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGM Nº. 02, de 27 de fevereiro de 2007.

EMENTA: Designa Banca Examinadora para Seleção de Monitor.

O Chefe do Departamento de Geometria, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os professores JORGE BRIA (titular), JOSÉ ROBERTO LINHARES (titular), ROBERTO GERALDO ARNAUT (titular) e KÁTIA ROSENVALD FRENSE (suplente), sob a presidência do primeiro, para comporem a banca de seleção de monitores para o Projeto de Monitoria GGM001 “Geometrias Euclidiana e Analítica: Iniciando Alunos à Docência de Nível Superior”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEILA DUARTE VAZ
Chefe do Departamento de Geometria
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGM Nº. 03, de 27 de fevereiro de 2007.

EMENTA: Designa Banca Examinadora
para Seleção de Monitor.

O Chefe do Departamento de Geometria, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os professores ANA MARIA MARTENSEN ROLAND KALEFF (titular), LUIZ ANTONIO DOS SANTOS CRUZ (titular), JOSÉ ROBERTO LINHARES (titular) e ROBERTO GERALDO ARNAUT (suplente), sob a presidência do primeiro, para comporem a banca de seleção de monitores para o Projeto de Monitoria GGM002 “Iniciação à Docência por Meio do Desenvolvimento e da Aplicação de Atividades Didáticas para Melhoria do Ensino de Geometria”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEILA DUARTE VAZ
Chefe do Departamento de Geometria
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGM Nº. 04, de 27 de fevereiro de 2007.

EMENTA: Designa Banca Examinadora
para Seleção de Monitor.

O Chefe do Departamento de Geometria, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os professores CLAUDIO ARLINDO PESSANHA (titular), IVAN DA SILVA ONOFRE (titular), KARLA GUEDES BASTOS (titular) e LEILA DUARTE VAZ (suplente), sob a presidência do primeiro, para comporem a banca de seleção de monitores para o Projeto de Monitoria GGM003 “Geometria Descritiva – O Futuro Docente”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEILA DUARTE VAZ
Chefe do Departamento de Geometria
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MND Nº. 01, de 27 de fevereiro de 2007.

EMENTA: Designa Banca de Seleção de Monitores para o ano de 2007.

A Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar as Bancas para Seleção de Monitores dos Projetos das Disciplinas do Departamento de Nutrição e Dietética para o ano de 2007:

- Projeto MND 001 – Desenvolvimento e integração de conteúdos teóricos e práticos e desenvolvimento de recursos didáticos para o uso da soja na alimentação humana - Disciplinas Técnica Dietética III, Seleção e Preparo de Alimentos III e Nutrição Normal II – Professoras ESTER DE QUEIRÓS COSTA, CLAUDETE CORRÊA DE JESUS CHIAPPINI, PATRÍCIA HENRIQUES e FLÁVIA MENESES PRESTA como suplente.
- Projeto MND 002 – Atualização e elaboração do material didático utilizado na disciplina de Nutrição Normal I – Professoras ESTER DE QUEIRÓS COSTA, MARIANA SARTO FIGUEIREDO e VILMA BLONDET DE AZEREDO.
- Projeto MND 003 – Dietética na prevenção e tratamento de diversas patologias - Disciplinas Dietoterapia I e Seleção e Preparo de Alimentos II – Professoras WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ, SHIZUKO KAJISHIMA e PATRÍCIA HENRIQUES.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HELOISA HELENA ROSMANINHO MANTOVANI

Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO Nº. 001, de 15 de fevereiro de 2007.

O Departamento de Zootecnia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar professores abaixo relacionados para constituírem Banca Examinadora para Concurso de Monitoria, com objetivo de elaborar provas, aplica-las e avalia-las tendo por finalidade a seleção de monitores do MZO.

Administração Rural: JOSÉ MÁRIO FRANQUEIRA DA SILVA (Presidente), RAUL RIBEIRO DE CARVALHO e MARIA LÚCIA RIBEIRO MONTEIRO; Agribusiness e Segurança Alimentar: JOSÉ MÁRIO FRANQUEIRA DA SILVA (Presidente), RAUL RIBEIRO DE CARVALHO e ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO; Aqüicultura e Pesca: RENATO CLAPP DO REGO BARROS (Presidente), DANIEL GOMES PEREIRA e RENATA JUREMA MEDEIROS; Caprinocultura e Ovinocultura: ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO (Presidente), ANDRÉ LUIZ SOARES E SILVA e RAUL RIBEIRO DE CARVALHO; Cinofilia: INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES (Presidente), RAUL RIBEIRO DE CARVALHO e ANDRÉ LUIZ SOARES E SILVA; Cunicultura: MARIA LÚCIA RIBEIRO MONTEIRO (Presidente), EVERALDO LIMA BOTELHO e LÚCIA MORENO DE SOUZA; Ecologia Animal: DANIEL GOMES PEREIRA (Presidente), RENATA JUREMA MEDEIROS e RAUL RIBEIRO DE CARVALHO; Ezoognósia: ANDRÉ LUIZ SOARES E SILVA (Presidente), INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES e ANTONIO PRIETO DOURADO; Genética Animal: LÚCIA MORENO DE SOUZA (Presidente), MARIA LÚCIA RIBEIRO MONTEIRO e ANDRÉ LUIZ SOARES E SILVA; Genética e Melhoramento Animal: LÚCIA MORENO DE SOUZA (Presidente), ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO e EVERALDO LIMA BOTELHO; Nutrição e Alimentação Animal: FÁBIO CAMPOS LIMA (Presidente), ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO e GERALDO LUIZ COLNAGO; Práticas Produtivas: ANTONIO PRIETO DOURADO (Presidente), ANDRÉ LUIZ SOARES E SILVA e DIOGO FERNANDES BRAGA; Sociologia das Sociedades Agrárias: RAUL RIBEIRO DE CARVALHO (Presidente), ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO e INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES; Toxicologia Veterinária e Plantas Tóxicas: RENATA JUREMA MEDEIROS (Presidente), ANA LOPES BENTO DOURADO e DANIEL GOMES PEREIRA; Zootecnia Especial: DIOGO FERNANDES BRAGA (Presidente), INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES e EVERALDO LIMA BOTELHO.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MÁRIO FRANQUEIRA DA SILVA
Chefe do Departamento de Zootecnia e
Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental Sustentável
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC Nº. 01, de 26 de fevereiro de 2007.

O Chefe de Departamento de Odontoclínica, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

1- Designar os Professores abaixo relacionados, para sob presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para progressão de Docentes, no ano de 2007.

Prof. RAUL FERES MONTE ALTO FILHO

Prof. CRISTINA NUNES SANTIAGO

Prof. LUIS EDUARDO LAVIGNE PARANHOS QUINTANILHA

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ARY GOMES DA MOTTA
Chefe de Departamento de Odontoclínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPS Nº. 02, de 13 de fevereiro de 2007.

EMENTA: Designa docentes para constituírem
Comissão Examinadora Seleção
Pública Simplificada.

O Chefe do Departamento de Planejamento em Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os docentes ARMANDO CYPRIANO PIRES matrícula SIAPE: 0311130 (Presidente), LAURA CAMARGO MACRUZ FEUERWERKER matrícula SIAPE: 1377512, TÚLIO BATISTA FRANCO matrícula SIAPE: 1320946 (Membros Titulares) e CLÁUDIA MARCH FROTA DE SOUZA matrícula SIAPE: 0310517 (Membro Suplente), para constituírem a Comissão Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, nível Auxiliar, em Regime de 20 (vinte) horas semanais, na Disciplina Trabalho de Campo Supervisionado II, do Departamento de Planejamento em Saúde, do Instituto de Saúde da Comunidade, do Centro de Ciências Médicas, da Universidade Federal Fluminense.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LÍLIAN KOFMAN
Subchefe do Departamento de Planejamento em Saúde
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPS Nº. 03, de 13 de fevereiro de 2007.

EMENTA: Designa docentes para constituírem
Comissão Examinadora Seleção
Pública Simplificada.

O Chefe do Departamento de Planejamento em Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os docentes LILIAN KOIFMAN, matrícula SIAPE: 1374801 (Presidente), MARIA MARTHA DE LUNA FREIRE matrícula SIAPE: 3174970, CARLOS DIMAS RIBEIRO MARTINS matrícula SIAPE: 2202789 (Membros Titulares) e MÔNICA TEREZA MACHADO MASCARENHAS matrícula SIAPE: 0310658 (Membro Suplente), para constituírem a Comissão Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, nível Auxiliar, em Regime de 20 (vinte) horas semanais, na Disciplina Trabalho de Campo Supervisionado I, do Departamento de Planejamento em Saúde, do Instituto de Saúde da Comunidade, do Centro de Ciências Médicas, da Universidade Federal Fluminense.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LÍLIAN KOFMAN
Subchefe do Departamento de Planejamento em Saúde
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO Nº 02/2007

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta da Indicação nº 10/2006.

DECIDE:

Homologar os nomes abaixo indicados para os cargos de Direção do Centro Tecnológico.

- Diretor – Prof. WALBER PASCHOAL DA SILVA
- Vice-Diretora - Prof^a. ANA LUCIA TORRES SEROA DA MOTTA

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO Nº 03/2007

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições.

DECIDE

Aprovar os nomes dos Conselheiros abaixo relacionados para integrarem as Câmaras Especializadas.

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS	CÂMARA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
ARMANDO CYPRIANO PIRES	AIRTON DE ALBUQUERQUE QUEIROS
FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI	ANA LUCIA NOBREGA DOS SANTOS
JOSÉ CARLOS CARRARO EDUARDO	ANTONIO FONTANA
MARCIA MARIA DE JESUS PESSANHA	JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
MARCIO BRANDÃO RIBEIRO	PAULO ROBERTO TRALES
SILVIO EUDARDO G. GOMES	THEO LOBARINHAS PIÑ HEIRO

CÂMARA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	CÂMARA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
FERNANDO FREIRE BLOISE	JORGE FERNANDO LORETTI
HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA	JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
MAURICIO KISCHINHEVSKY	LUIZ PEDRO ANTUNES
PEDRO ALFREDO DE MORAES LENTINO	SIDENIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES
RENATA RAPOSO DEL VECCHIO	WALBER PASCHOAL DA SILVA
SERGIO SODRÉ DA SILVA	

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES.

Presidente

#####

DECISÃO Nº 04/2007

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro PAULO ROBERTO TRALES.

DECIDE

Que no estudo a ser desenvolvido sobre alterações no Plano Diretor da Universidade Federal Fluminense seja garantido um espaço físico ao Instituto de Matemática, próximo ao Instituto de Física e a Escola de Engenharia.

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO Nº 05/2007

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO.

DECIDE

Que em atenção e respeito às decisões do Conselho Universitário nomeie Grupo de Trabalho para transferir às Unidades Acadêmicas as atuais funções exercidas pelos Centros Universitários, em obediência ao item 3 da Decisão CUV nº 35/2006. O referido Grupo de Trabalho será composto por:

Prof. SILVIO EDUARDO GONÇALVES GOMES

Prof. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO

Prof. NIREU DE OLIVEIRA CAVALCANTI

Profª ANA LUCIA NÓBREGA DOS SANTOS

Profª REGINA CÉLIA P. LEAL TOLEDO

Servidor Técnico Administrativo JOSÉ ADMILSON CAVALCANTE

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO Nº 06/2007

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo nº 23069.003720/04-70.

DECIDE

Aprovar a solicitação de Concessão Especial de Uso de Espaço para fins de Moradia, apresentada pela Associação de Moradores e Amigos de Lara Vilela, tendo em vista o parecer da Câmara de Legislação e Normas, constante às fls. 94 do supramencionado processo.

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO Nº 07/2007

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.032392/06-81.

DECIDE

Homologar o resultado das eleições do Diretório Acadêmico Liesellote Ornelas, da Faculdade de Nutrição.

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

RESOLUÇÃO Nº 01/2007

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em História do Rio de Janeiro.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 23069.040377/06-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em História do Rio de Janeiro, a ser realizado pelo Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 02/2007

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Senu, em História Social da Justiça.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 23069.040378/06-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Pós-Graduação Lato Senu, em História Social da Justiça, a ser realizado pelo Departamento de História.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 03/2007

EMENTA: Alteração do nome do Curso de Pós-Graduação em Ortodontia e Ortopedia Facial para Curso de Pós-Graduação em Ortodontia, da Faculdade de Odontologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 23069.031031/03-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o nome do Curso de Pós-Graduação, nível de Especialização, em Ortodontia e Ortopedia Facial para Curso de Pós-Graduação em Ortodontia, da Faculdade de Odontologia, integrante do Centro de Ciências Médicas, retroagindo seus efeitos a data de 31 de março de 2004.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 04/2007

EMENTA: Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Universidade Federal do Paraná – UFPR.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 533/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007583/05-23.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidade Federal do Paraná – UFPR,, objetivando propiciar o Estudante, experiência acadêmico-profissional em um campo de trabalho determinado, visando: o aprimoramento técnico-científico em sua formação e a maior proximidade do aluno com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas afins com a natureza e a especificidade de cada curso.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 05/2007

EMENTA: Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 532/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005045/06-85.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC., objetivando regular as condições de realização de estágios de alunos de ensino médio e de graduação da UFSC, no campus universitário da UFF; e alunos de graduação da UFF, nas dependências da UFSC.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 06/2007

EMENTA: Alteração do nome do Curso de Especialização em Dinâmica da e na Sala de Aula para Curso de Especialização em Docência e Educação Básica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 23069.050405/06-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o nome do Curso de Pós-Graduação, nível de Especialização, em Dinâmica da e na Sala de Aula para Curso de Especialização em Docência e Educação Básica, da Faculdade de Educação, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados, retroagindo seus efeitos a data de.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 07/2007

EMENTA: Doação de material permanente para a COSEAC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 493/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008398/06-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.635,00 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a COSEAC.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 08/2007

EMENTA: Doação de material permanente para a CTAIBB.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 480/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009927/06-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pelo Ministério de Educação/MEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 129,38 (cento e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges - CTAIBB.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 09/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia de Produção.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 04/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050841/06-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia de Produção.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 10/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Elétrica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 502/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008423/06-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Elétrica.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 11/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Letras.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 523/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008446/06-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Letras.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 12/2007

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 530/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050508/06-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 13/2007

EMENTA: Ratificação da aceitação da doação feita pela Caixa Econômica Federal à UFF, para Patrocínio do VI SUDESTE PET, evento organizado pela PROAC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 530/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009010/06-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a ratificação da aceitação da doação feita pela Caixa Econômica Federal à Universidade Federal Fluminense, para patrocínio do VI SUDESTE PET, evento organizado pela PROAC.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 14/2007

EMENTA: Doação de material permanente para a CTAIBB.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 479/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050967/06-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pelo Sr. João Renato de Oliveira Escudini, do material permanente descrito às fls. 02 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Colégio Técnico Agrícola Ildelfonso Bastos Borges – CTAIBB.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 15/2007

EMENTA: Doação de material de consumo para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 481/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.051417/06-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, dos materiais de consumo descritos às fls. 04/36 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 48.541,63 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 16/2007

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 05/07, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050522/06-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 17/2007

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 07/07, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008393/06-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 18/2007

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Direito.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 03/07, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008392/06-60,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Direito.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 19/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Nutrição Dietética.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 506/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050523/06-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 394,50 (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Nutrição Dietética.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 20/2007

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 524/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050516/06-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 21/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia de Produção.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 487/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050840/06-28,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 11.876,00 (onze mil, oitocentos e setenta e seis reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia de Produção.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 22/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o ICHF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 496/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008448/06-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 23/2007

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 06/07, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008399/06-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 24/2007

EMENTA: Doação de material de consumo para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 482/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.051442/06-29,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, dos materiais de consumo descritos às fls. 04/28 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 43.107,03 (quarenta e três mil, cento e sete reais e três centavos) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 25/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o CTAIBB.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 478/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050968/06-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Srª. Andréia dos Santos Silva Barbosa, do material permanente descrito às fls. 02 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges - CTAIBB.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 26/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Biologia Marinha.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 483/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004360/04-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 9.435,90 (nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Biologia Marinha.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 27/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Elétrica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 504/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008421/06-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, do material permanente descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Elétrica.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 28/2007

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 492/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008427/06-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, do material permanente descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.387,00 (hum mil, trezentos e oitenta e sete reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 29/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Ciência da Computação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 501/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050510/06-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.274,00 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Ciência da Computação.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 30/2007

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 527/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050510/06-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.120,00 (hum mil, cento e vinte reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 31/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia de Produção.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 495/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050842/06-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia de Produção.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 32/2007

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 516/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050518/06-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 33/2007

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 529/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008419/06-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 34/2007

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 02/07, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050509/06-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 35/2007

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 534/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008452/06-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 36/2007

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Nutrição.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 525/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008453/06-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.198,00 (hum mil, cento e noventa e oito reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Nutrição.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 37/2007

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 490/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050507/06-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 38/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Elétrica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 499/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008439/06-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Elétrica.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 39/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Elétrica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 500/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008395/06-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.512,00 (quatro mil, quinhentos e doze reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Elétrica.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 40/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Letras.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 528/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050835/06-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Letras.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 41/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 497/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008430/06-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 949,80 (novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Química.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 42/2007

EMENTA: Doação de material permanente para a PROPLAN.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 498/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008410/06-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 43/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Elétrica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 504/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008499/06-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 16.053,00 (dezesesseis mil e cinquenta e três reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Elétrica.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 44/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Elétrica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 494/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008409/06-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Elétrica.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

SEÇÃO IV

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAC Nº. 02, de 02 de março de 2007.

EMENTA: Estabelece critérios para a operacionalização do Programa de Monitoria, com vistas ao ano letivo de 2007.

A COMISSÃO DE MONITORIA, no uso das atribuições previstas no artigo 142 da Resolução CEP Nº. 44/2006 e considerando o artigo 127 da referida Resolução,

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer o seguinte calendário para o Programa de Monitoria 2007:

Data limite para entrega dos Planos Anuais de Monitoria: 13/12/2006.

Recursos dos Departamentos de Ensino: de 15/01/07 a 19/01/07.

Distribuição das vagas pela Comissão de Monitoria: 31/01/2007.

Divulgação dos Editais pelos Departamentos: a partir de 07/02/2007.

Inscrições nos Concursos: 05/03/2007 a 16/03/2007 (16 horas).

Realização das provas pelos Departamentos: 19/03/2007 a 23/03/2007.

Envio das notas dos Concursos à PROAC\CAEG\SAPM: até 30/03/2007.

Entrega da documentação dos Concursos aos Centros: até 20/04/2007.

Envio dos dados dos monitores para registros relativos ao pagamento das bolsas: até 19/04/2007.

Início do Programa: 09/04/2007.

Data Limite para Substituição de Monitores: 01/09/2007.

A data limite para a assinatura do Termo de Compromisso que deve constar do item 5.1 dos Editais é 19/04/2007

Editais da X Semana de Monitoria: agosto de 2007.

Fim do Programa: 31/12/2007.

Parágrafo único – A operacionalização da X Semana de Monitoria será objeto de documentação própria.

Artigo 2º – Cabe ao Diretor de Unidade indicar um professor do quadro permanente para ser responsável pela coordenação e operacionalização do Programa de Monitoria 2007 na respectiva Unidade, providenciando a DTS de publicação.

Parágrafo 1º – São atribuições do Coordenador de Monitoria da Unidade:

a) agir em consonância com a Comissão de Monitoria da PROAC;

b) agir junto aos Departamentos de Ensino e Coordenações de Curso, quando necessário, como elemento aglutinador e coordenador das atividades referentes à Direção da Unidade no Programa de Monitoria;

c) agir como elemento de ligação entre o representante do Centro Universitário na Comissão de Monitoria e os Departamentos de Ensino que compõem a Unidade em que é Coordenador;

d) agir como elemento de ligação entre o representante do Centro na Comissão de Monitoria e a Direção da Unidade em que é Coordenador;

e) coordenar a organização de Mostras dos trabalhos de Monitoria realizadas no âmbito da Unidade.

Parágrafo 2º – O diretor de Unidade deverá providenciar, até o dia 01/04/2007, o envio de memorando à Comissão de Monitoria da PROAC informando nome completo, matrícula SIAPE, email, telefones de contato e departamento de vinculação do Professor indicado para a Coordenação do Programa de Monitoria 2007 na respectiva Unidade.

Artigo 3º – Os Departamentos de Ensino e as Coordenações de Curso que desejarem participar do Programa de Monitoria do ano de 2007 deverão encaminhar seus Planos Anuais de Monitoria, em duas vias, à PROAC/CAEG/SAPM até a data prevista no artigo 1º desta Instrução de Serviço.

Artigo 4º – Os Planos Anuais de Monitoria devem trazer, obrigatoriamente, a necessidade de vagas por projeto, o número de alunos que se pretende atender em cada projeto e, em anexo, os Projetos de Monitoria propostos pelos professores do Departamento de Ensino.

Parágrafo 1º – A cada projeto haverá, ao menos, uma disciplina vinculada.

Parágrafo 2º – Cada projeto poderá conter várias disciplinas.

Parágrafo 3º – As disciplinas vinculadas a um projeto poderão pertencer a mais de um Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso.

Parágrafo 4º – Os projetos deverão incluir os seguintes itens, obrigatoriamente, conforme o Anexo II:

- a) título do projeto;
- b) objetivo do projeto;
- c) objetivo a ser alcançado pelo monitor;
- d) metodologia de trabalho a ser utilizada no projeto;
- e) metodologia de avaliação do trabalho e de suas etapas a ser utilizada no projeto;
- f) descrição das etapas a serem desenvolvidas, com cronograma proposto, envolvendo a totalidade do Programa, explicitando as tarefas a serem desenvolvidas pelos monitores e as disciplinas vinculadas a estas tarefas;
- g) número de monitores solicitados para o Projeto;
- h) nome dos professores-orientadores que participarão do projeto, em número compatível com o número de monitores expresso na alínea g, explicitando-se o nome do professor que atuará como coordenador do Projeto;
- i) número de alunos atendidos pelo Projeto.

Parágrafo 5º – O número de monitores por professor-orientador é de até 2 (dois).

Parágrafo 6º – O Plano Anual de Monitoria, bem como os Projetos que dele fazem parte, deverão ser aprovados em Plenária Departamental.

Parágrafo 7º – Quando ao Projeto estiverem associadas disciplinas de mais de um Departamento de Ensino e/ou Coordenação de Curso, estes Projetos devem ser aprovados nas diversas Plenárias Departamentais e Colegiados de Curso.

Parágrafo 8º – Quando o Projeto envolver mais de um Departamento de Ensino, o Projeto será alocado no Departamento a que pertencer o professor que atuará como coordenador do Projeto, para fins administrativos.

Artigo 5º – As vagas do Programa de Monitoria para o ano letivo de 2007 serão disponibilizadas a partir da análise dos Projetos de Monitoria, dos Planos Anuais de Monitoria e dos registros do Programa de Monitoria 2006, de acordo com o número de vagas definido pelo CUV.

Parágrafo 1º – As vagas de monitoria serão vinculadas aos Projetos de Monitoria.

Parágrafo 2º – As vagas de monitoria serão distribuídas entre os Projetos de Monitoria pela Comissão de Monitoria da PROAC.

Parágrafo 3º – Uma Comissão Avaliadora, indicada pela Comissão de Monitoria da PROAC e nomeada pelo Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos, classificará os Projetos de Monitoria enviados à PROAC.

Parágrafo 4º – Os registros considerados na análise serão os seguintes:

- a) cumprimento dos prazos de entrega da documentação dos Concursos do Programa de Monitoria 2006;
- b) cumprimento dos prazos de lançamento da frequência dos monitores ao longo do Programa de Monitoria 2006;
- c) cumprimento dos prazos de envio dos resumos relativos à IX Semana de Monitoria;
- d) participação dos professores no processo de avaliação dos trabalhos dos monitores apresentados na IX Semana de Monitoria.

Parágrafo 5º – Os Projetos de Monitoria serão avaliados segundo os seguintes itens:

- a) caráter de iniciação à docência de ensino superior explicitado no Projeto;
- b) adequação aos princípios e objetivos contidos no Plano Anual de Monitoria de que faz parte;
- c) adequação da metodologia à execução do Projeto e à realização de seus objetivos;

- d) adequação da metodologia de avaliação;
- e) cronograma de desenvolvimento do Projeto adequado às etapas do Programa de Monitoria 2007;
- f) relação entre o número de monitores e o número de professores-orientadores envolvidos no Projeto;
- g) número de alunos atendido pelo Projeto;
- i) adequação do número de monitores às tarefas explicitadas no Projeto.

Parágrafo 6º – Os Departamentos de Ensino poderão recorrer do resultado da avaliação de seus projetos à Comissão de Monitoria da PROAC, no prazo estipulado no artigo primeiro desta Instrução de Serviço, através de memorando.

Parágrafo 7º – Projetos a que estiverem vinculadas as disciplinas obrigatórias dos Cursos terão prioridade na distribuição de vagas com relação aos projetos a que estiverem vinculadas as disciplinas optativas.

Parágrafo 8º – Projetos a que estiverem vinculadas as disciplinas com maior carga horária terão prioridade na distribuição de vagas com relação aos projetos a que estiverem vinculadas as disciplinas com menor carga horária.

Artigo 6º – O processo seletivo será feito pelo Departamento de Ensino ou pela Coordenação de Curso responsável pelo projeto a que se vinculará o monitor.

Parágrafo 1º – O Departamento de Ensino ou a Coordenação de Curso, quando for o caso, providenciará o Edital do Processo Seletivo, por projeto, que deverá ser amplamente divulgado através de fixação em quadros de avisos e comunicação aos Diretórios Acadêmicos.

Parágrafo 2º – Os Editais apresentarão todos os itens previstos no ANEXO I desta Instrução de Serviço, obrigatoriamente.

Parágrafo 3º – Cabem à Secretaria Administrativa do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, quando for o caso, as providências para a publicação dos extratos dos Editais no Boletim de Serviço da UFF.

Parágrafo 4º – Os Projetos de Monitoria devem ficar disponíveis nas Secretarias dos Departamentos de Ensino/Coordenações de Curso para consulta pelos alunos.

Parágrafo 5º – As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro online dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC. (www.proac.uff.br), no link do Programa de Monitoria até o dia 16/03/2007 às 16:00 horas.

Parágrafo 6º – Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no segundo semestre de 2006.

Parágrafo 7º – Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2007, exceto se comprovar a permanência de vínculo, conforme o previsto no Art. 144, do Regulamento dos Cursos de Graduação.

Parágrafo 8º – O aluno que tiver a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2007 e ser inscrever no processo seletivo terá a sua inscrição cancelada, não tendo qualquer direito relativo aos atos decorrentes da inscrição inadequada.

Parágrafo 9º – O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, nomeada por DTS do Chefe do Departamento, que avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

Parágrafo 10º – Quando o Projeto de Monitoria estiver alocado na Coordenação de Curso, a banca de avaliação de que trata o parágrafo acima será nomeada pela Direção da Unidade a que está vinculada a Coordenação de Curso.

Parágrafo 11 – O processo seletivo deverá incluir, no mínimo, uma prova escrita relativa à ementa prevista no Edital e uma entrevista.

Parágrafo 12 – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

Parágrafo 13 – A classificação dos aprovados, nas vagas estabelecidas no Edital, deverá ocorrer, obrigatoriamente, em ordem decrescente das notas médias finais.

Parágrafo 14 – O Departamento ou Coordenação de Curso, quando for o caso, deverá estabelecer um critério de desempate, que será traduzido em nota a ser adicionada à nota final, de forma a não ocorrerem notas finais iguais.

Parágrafo 15 – O monitor aprovado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria, concomitantemente.

Parágrafo 16 – O Edital deverá discriminar as instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo, sendo a primeira instância o Departamento de Ensino/Coordenação de Curso responsável pela realização do processo seletivo.

Parágrafo 17 – O prazo de recurso, na instância departamental ou na Coordenação de Curso, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

Artigo 7º – A Banca Examinadora conferirá e assinará a ATA de seleção que será gerada automaticamente pelo sistema em 2 (duas) vias.

Parágrafo Único – O chefe do Departamento ou o Coordenador de Curso, quando for o caso, deverá tomar ciência, arquivando uma das vias e remetendo a outra aos Centros Universitários.

Artigo 8º – Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o projeto, deverão assinar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, em 2 (duas) vias, originais.

Parágrafo 1º – A Secretaria Administrativa do Departamento ou da Coordenação de Curso, quando for o caso, encaminhará as 2 (duas) vias originais do Termo de Compromisso, assinadas pelo monitor, pelo professor-orientador e pelo Chefe do Departamento/Coordenador de Curso ao Representante do Centro Universitário na Comissão de Monitoria para as providências administrativas necessárias, dentro do prazo estipulado no artigo primeiro desta Instrução de Serviço.

Parágrafo 2º – O Representante do Centro Universitário na Comissão de Monitoria após as devidas providências administrativas, deverá encaminhar à PROAC/CAEG/SAPM, a primeira via dos Termos de Compromisso, devolvendo a restante ao Departamento/Coordenação de Curso de origem.

Parágrafo 3º – O Termo de Compromisso será considerado válido após ter sido assinado pelo professor orientador, pelo Chefe de Departamento/Coordenador de Curso, pelo Representante do Centro Universitário na Comissão de Monitoria e pelo aluno.

Parágrafo 4º – A data de assinatura do Termo de Compromisso será a data considerada como de entrada no Programa de Monitoria, para os monitores que o assinarem após 09/04/07.

Parágrafo 5º – O Departamento de Ensino/Coordenação de Curso providenciará cópias da via assinada do Termo de Compromisso para o aluno e para o professor-orientador.

Parágrafo 6º – O monitor será incluído nos registros para pagamento de sua bolsa, após a chegada à PROAC/CAEG/SAPM do dados referentes a sua conta bancária e do Termo de Compromisso devidamente datado e assinado.

Parágrafo 7º – O monitor não poderá receber outra bolsa no âmbito dos programas da UFF.

Artigo 9º – O aluno aprovado deverá informar à PROAC/CAEG/SAPM todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que não seja conta poupança ou conta conjunta, através do cadastro de monitores disponível no Sistema de Monitoria.

Parágrafo 1º – Em caso de dificuldade para abertura de conta corrente por alunos classificados, o Departamento deverá solicitar à PROAC o modelo de cadastro para abertura de conta nos bancos conveniados.

Parágrafo 2º – Os dados referentes à conta bancária dos monitores aprovados no Concurso deverão ser informados à PROAC/CAEG/SAPM no prazo previsto no artigo primeiro desta Instrução de Serviço.

Parágrafo 3º – Os dados referentes à conta bancária dos alunos aprovados que passarem à condição de bolsistas em decorrência de vacância nas vagas alocadas aos Projetos de Monitoria depois da data de início do Programa, prevista no artigo primeiro desta Instrução de Serviço, deverão chegar à PROAC/CAEG/SAPM até o dia 15 (quinze) do mês de entrada do aluno, através do cadastro de monitores disponível no Sistema de Monitoria para as devidas providências administrativas.

Parágrafo 4º – A inclusão dos dados referentes à conta bancária dos monitores objeto do parágrafo anterior no cadastro de monitores deve ser informada à PROAC/CAEG/SAPM através de Memorando do Departamento de Ensino até o dia 15 (quinze) do mês de entrada do monitor.

Parágrafo 5º – A não observância do prazo expresso nos parágrafos 3º e 4º resultará no pagamento da bolsa do monitor no mês subsequente à chegada dos dados referentes à conta bancária do monitor, e o pagamento da(s) bolsa(s) atrasada(s) será feito de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo 6º – Os alunos aprovados que passarem à condição de bolsistas no período de 09/03/07 a 02/04/07, serão incluídos nos registros para pagamento de suas bolsas a partir do mês de maio, após a chegada à PROAC/CAEG/SAPM do dados referentes a sua conta bancária, do Termo de Compromisso devidamente datado e assinado, e do aviso de inclusão dos dados no cadastro de monitores disponível no Sistema de Monitoria.

Parágrafo 7º – Os monitores que informarem os dados referentes à conta bancária no período de 30/03/07 a 09/04/07, serão incluídos nos registros para pagamento de suas bolsas a partir do mês de maio, após a chegada à PROAC/CAEG/SAPM do Termo de Compromisso devidamente datado e assinado e do aviso de inclusão dos dados no cadastro de monitores disponível no Sistema de Monitoria.

Artigo 10º – As vagas decorrentes de exclusões de monitores, em virtude de desistência, de solicitação do Departamento ou de decisão desta Comissão, poderão ser preenchidas, desde que haja candidatos aprovados para o projeto objeto do processo seletivo.

Parágrafo 1º – O monitor desistente deverá assinar o Termo de Desistência em duas vias originais.

Parágrafo 2º – As desistências de monitores serão informadas aos Representantes dos Centros Universitários na Comissão de Monitoria, através de memorandos enviados até o dia 15 de cada mês, juntamente com o Termo de Desistência do monitor que está se retirando da vaga.

Parágrafo 3º – O Termo de Compromisso daquele que ocupará a vaga a ser preenchida após uma desistência, será disponibilizado pelo Sistema de Monitoria após a comunicação do Departamento de Ensino, através de endereço de e-mail institucional, à Subcoordenadoria de Apoio ao Programa de Monitoria (PROAC/CAEG/SAPM) no endereço monitoria@proac.uff.br.

Parágrafo 4º – O Termo de Compromisso daquele que ocupará a vaga a ser preenchida após uma desistência, deverá chegar à Subcoordenadoria de Apoio ao Programa de Monitoria, PROAC/CAEG/SAPM até o dia 15 (quinze) de cada mês para as devidas providências administrativas.

Parágrafo 5º – A não observância do prazo expresso no parágrafo anterior resultará no pagamento da bolsa do monitor no mês subsequente à chegada de seu Termo de Compromisso devidamente datado e assinado, e o pagamento da(s) bolsa(s) atrasada(s) será feito de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo 6º – As substituições de monitores, ocorridas de acordo com o estabelecido no caput deste artigo, deverão ser informadas através de memorando aos respectivos Representantes dos Centros Universitários na Comissão de Monitoria.

Artigo 11 – Não havendo mais candidatos aprovados no Processo de Seleção para o projeto de monitoria, admitir-se-á, por solicitação do Departamento de Ensino à Comissão de Monitoria, a realização de novo processo seletivo relativo ao projeto.

Parágrafo 1º – Cabe à Comissão de Monitoria a decisão sobre a realização de novo processo seletivo, após a análise do pedido do Departamento de Ensino.

Parágrafo 2º – O novo processo seletivo seguirá os prazos e normas estipulados pela Comissão de Monitoria.

Artigo 12 – As vagas que não forem ocupadas no Concurso ou que ficarem disponíveis ao longo do Programa de Monitoria 2007, serão redistribuídas pela Comissão de Monitoria, de acordo com a classificação dos Projetos de Monitoria expressa no § 2º do art. 5º desta Instrução de Serviço.

Artigo 13 – É responsabilidade do Chefe de Departamento/Coordenador de Curso informar a frequência do monitor à PROAC/CAEG/SAPM, através do Sistema de Monitoria, de acordo com as datas abaixo.

- a) Frequência de abril: 20/04/07 a 26/04/07.
- b) Frequência de maio: 25/05/07 a 31/05/07.
- c) Frequência de junho: 25/06/07 a 29/06/07.
- d) Frequência de julho: 26/07/07 a 31/07/07.
- e) Frequência de agosto: 24/08/07 a 30/08/07.
- f) Frequência de setembro: 24/09/07 a 28/09/07.
- g) Frequência de outubro: 22/10/07 a 26/10/07.
- h) Frequência de novembro: 26/11/07 a 30/11/07.
- i) Frequência de dezembro: 11/12/07 a 14/12/07.

Parágrafo 1º – A frequência mensal (discriminada por semanas) do monitor deverá ser informada ao Chefe do Departamento de Ensino/Coordenador de Curso ao qual está vinculado o Projeto de Monitoria, pelo(s) professor(es) orientador(es).

Parágrafo 2º – A não observância dos prazos expressos no caput deste artigo, acarretará no lançamento de frequência nula para o monitor no mês de referência pela PROAC/CAEG/SAPM e, conseqüentemente, não será depositada a bolsa referente àquele mês.

Parágrafo 3º – A correção da frequência dos monitores deverá ser encaminhada através de memorando do Chefe de Departamento/Coordenador de Curso, acompanhada de justificativa, para análise e decisão da Comissão de Monitoria.

Parágrafo 4º – O pagamento de bolsas atrasadas decorrentes da comunicação da frequência dos monitores fora dos prazos expressos no caput deste artigo, será feito de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Artigo 14 – Cada monitor deverá apresentar um e somente um trabalho na X Semana de Monitoria.

Parágrafo 1º – Não será permitida a apresentação de trabalhos executados por dois monitores.

Parágrafo 2º – Cada professor-orientador poderá participar de até dois trabalhos, exceto quando participar de projeto em que mais de dois monitores por professor estejam envolvidos.

Parágrafo 3º – Todos os professores orientadores serão convocados a atuar como avaliadores na X Semana de Monitoria.

Parágrafo 4º – Todos os monitores ativos no mês de setembro de 2007, e somente estes, serão inscritos na X Semana de Monitoria.

Parágrafo 5º – A inscrição na X Semana de Monitoria será efetuada pela PROAC/CAEG/SAPM automaticamente, com base no parágrafo anterior.

Artigo 15 – Fará juz a um Certificado de Participação no Programa, o aluno que atender aos critérios de avaliação definidos no Plano Departamental, que cumprir no mínimo, 70% do Programa previsto e apresentar o trabalho resultante de seu Projeto na X Semana de Monitoria.

Artigo 16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria da PROAC.

Artigo 17 - Esta Instrução de Serviço, da qual fazem parte os Anexos I e II, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Coordenadoria de Apoio ao ensino de Graduação
#####

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE MONITORIA

PROJETO DE MONITORIA

DEPARTAMENTO DO COORDENADOR/COORDENAÇÃO DE CURSO: _____

1. Título do projeto.
2. Objetivo do projeto. (Cerca de 5 linhas)
- 2.1. Justificativa
3. Objetivo a ser alcançado pelo monitor. (Cerca de 5 linhas)
- 3.1 Justificativa.
4. Conteúdo e Metodologia. (Cerca de 15 linhas)
- 4.1. Justificativa
5. Metodologia de acompanhamento e avaliação. (Cerca de 10 linhas)
- 5.1. Justificativa.
6. Atribuições do monitor. (Cerca de 10 linhas)
- 6.1. Justificativa.
7. Cronograma.
8. Número de monitores solicitados. (Cerca de 10 linhas)
- 8.1. Justificativa.
9. Número de alunos atendidos pelo Projeto. (Cerca de 5 linhas)
- 9.1. Histórico do número de alunos nos últimos quatro períodos.
10. Professores orientadores envolvidos no Projeto.
- 10.1. Professor coordenador (SIAPE).
- 10.2. Demais professores orientadores (SIAPE) com Departamento de vinculação.

Professores – Orientadores

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO “LATO SENSU” EM DIREITO PRIVADO**EDITAL - ANO 2007**

A Coordenadora do Curso de Especialização “Lato Sensu” em Direito Privado, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas às inscrições para o processo seletivo ano 2007.

1- DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 1.1 - Xerox **Autenticada** do Diploma de Graduação
- 1.2 - Curriculum Vitae
- 1.4 - Xerox do CPF
- 1.5 - Xerox da Carteira de Identidade
- 1.6 - Comprovante original de depósito (**Banco do Brasil S/A - Agência 2907-6 - Conta Corrente 21975-4** a favor da Fundação Euclides da Cunha) referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00(cem reais)

2 - DOS CANDIDATOS:

- 2.1 - Bacharéis em Direito, advogados e graduados em áreas afins.

3 - DAS VAGAS DISPONÍVEIS: 40 (quarenta vagas)**4 - DA SELEÇÃO:** Análise de Curriculum Vitae e Entrevista**5- CARGA HORARIA:** 672h/a.**6-DISCIPLINAS:**

Teoria Geral do Direito
Direito Civil Aprofundado
Direito Empresarial
Direito Processual Civil
Direito Civil Comparado
Metodologia do Ensino Superior
Iniciação à Pesquisa
Direito do Consumidor *

* Disciplina oferecida além da grade curricular

7- Local e Período para Inscrição: Rua Presidente Pedreira nº. 62 - Ingá - Niterói - RJ

7.1 - Secretaria do Curso de Pós-graduação em Direito Privado

Faculdade de Direito

Tel: 021- 2629-9638

Horário: de segunda a sexta-feira das 18h às 21:00h

Período: de 05 de fevereiro a 08 de março de 2007

As inscrições poderão ser feitas através do e-mail: pgdp@vm.uff.br condicionada à entrega da documentação até 08 de março de 2007.

7.2 - Mensalidades: 16 parcelas de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

8- CALENDÁRIO PARA SELEÇÃO E MATRÍCULA:

Seleção: 08 de março de 2007

Matricula: 09 e 10 de março de 2007

Início das aulas: 15 de março de 2007

VÂNIA MARIA DA CUNHA BRUNO

Coordenadora do Curso de Especialização “Lato Sensu” em Direito Privado

#####

EDITAL DO CONCURSO DE MONITORIA 2007**1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1 CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

1.2 FACULDADE DE NUTRIÇÃO

1.3 DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

1.4 TÍTULO DO PROJETO

“DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DE CONTEÚDOS TEÓRICOS E PRÁTICOS E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS DIDÁTICOS PARA O USO DA SOJA NA ALIMENTAÇÃO HUMANA”

1.5 DISCIPLINAS VINCULADAS AO PROJETO: TÉCNICA DIETÉTICA III, SELEÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS III E NUTRIÇÃO NORMAL II

1.6 PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO: CLAUDETE CORRÊA DE JESUS CHIAPPINI, ESTER DE QUEIRÓS COSTA E PATRICIA HENRIQUES.

1.7 NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 06

2. INSCRIÇÕES

2.1 PERÍODO: 05/03/07 a 16/03/07 (16:00 horas)

2.2 ENDEREÇO ELETRÔNICO DA PÁGINA DISPONIBILIZADA PARA A INSCRIÇÃO: WWW.PROAC.UFF.BR – LINK INSCRIÇÕES

2.3 PRÉ-REQUISITOS FIXADOS PELO PROJETO DE MONITORIA:

- DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA
- TER CURSADO AS DISCIPLINAS VINCULADAS AO PROJETO

3. DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 COMPROVANTE DO CUMPRIMENTO DE PRÉ-REQUISITOS FIXADOS PELO PROJETO

3.2 COMPROVANTE DE PERMANÊNCIA DE VÍNCULO, PARA OS ALUNOS CUJA CONCLUSÃO DO CURSO ESTEJA PARA PREVISTA O 1º SEMESTRE DE 2007.

4. PROVAS

4.1 DATA E HORÁRIO: 21/03/07 (4ª feira) – 14:30h

4.2 LOCAL DE REALIZAÇÃO: A SER DIVULGADO PELO DEPARTAMENTO - MND

4.3 EMENTA RELATIVA AO PROJETO: A EMENTA ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

4.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: PROVA ESCRITA E ENTREVISTA

4.5 BIBLIOGRAFIA: A BIBLIOGRAFIA ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

4.6 NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 7,0 (SETE)

4.7 CRITÉRIOS DE DESEMPATE: EM PRIMEIRO LUGAR, A MÉDIA ENTRE A NOTA FINAL OBTIDA NAS DISCIPLINAS VINCULADAS E, EM SEGUNDO LUGAR, O COEFICIENTE DE RENDIMENTO DO ÚLTIMO SEMESTRE.

4.8 INSTÂNCIAS DE RECURSO: A REVISÃO DA NOTA PODERÁ SER SOLICITADA ATÉ 24H APÓS A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.

5. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DEVERÃO COMPARECER À SECRETARIA DO DEPARTAMENTO ATÉ O DIA 19/04/2007 PARA ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO. SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER NO PRAZO ASSIM ESTABELECIDO.

Niterói, 07 de fevereiro de 2007.

HELOISA HELENA ROSMANINHO MONTOVANI
Vice-Diretora da Faculdade de Nutrição
#####

EDITAL DO CONCURSO DE MONITORIA 2007**1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1 CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

1.2 FACULDADE DE NUTRIÇÃO

1.3 DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

1.4 TÍTULO DO PROJETO

“DIETÉTICA NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DIVERSAS PATOLOGIAS”

1.5 DISCIPLINAS VINCULADAS AO PROJETO: DIETOTERAPIA I E SELEÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS II

1.6 PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO: WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ E SHIZUKO KAJISHIMA GOMES.

1.7 NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 03

2. INSCRIÇÕES

2.1 PERÍODO: 05/03/07 a 16/03/07 (16:00 horas)

2.2 ENDEREÇO ELETRÔNICO DA PÁGINA DISPONIBILIZADA PARA A INSCRIÇÃO: WWW.PROAC.UFF.BR – LINK INSCRIÇÕES

2.3 PRÉ-REQUISITOS FIXADOS PELO PROJETO DE MONITORIA:

- DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA
- TER CURSADO A DISCIPLINA VINCULADA AO PROJETO
- CONHECIMENTO DA LÍNGUA INGLESA PARA FINS DE LEITURA DE TEXTOS CIENTÍFICOS

3. DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 COMPROVANTE DO CUMPRIMENTO DE PRÉ-REQUISITOS FIXADOS PELO PROJETO

3.2 COMPROVANTE DE PERMANÊNCIA DE VÍNCULO, PARA OS ALUNOS CUJA CONCLUSÃO DO CURSO ESTEJA PARA PREVISTA O 1º SEMESTRE DE 2007.

4. PROVAS

4.1 DATA E HORÁRIO: 22/03/07 (5ª feira) – 13:00h

4.2 LOCAL DE REALIZAÇÃO: A SER DIVULGADO PELO DEPARTAMENTO - MND

4.3 EMENTA RELATIVA AO PROJETO: A EMENTA ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

4.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: PROVA ESCRITA, PROVA DE INGLÊS (TRADUÇÃO DE TEXTO CIENTÍFICO) E ENTREVISTA.

4.5 BIBLIOGRAFIA: A BIBLIOGRAFIA ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

4.6 NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 7,0 (SETE)

4.7 CRITÉRIOS DE DESEMPATE: EM PRIMEIRO LUGAR, A MÉDIA ENTRE A NOTA FINAL OBTIDA NAS DISCIPLINAS VINCULADAS E, EM SEGUNDO LUGAR, O COEFICIENTE DE RENDIMENTO DO ÚLTIMO SEMESTRE.

4.8 INSTÂNCIAS DE RECURSO: A REVISÃO DA NOTA PODERÁ SER SOLICITADA ATÉ 24H APÓS A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.

5. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DEVERÃO COMPARECER À SECRETARIA DO DEPARTAMENTO ATÉ O DIA 19/04/2007 PARA ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO. SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER NO PRAZO ASSIM ESTABELECIDO.

Niterói, 07 de fevereiro de 2007.

HELOISA HELENA ROSMANINHO MONTOVANI
Vice-Diretora da Faculdade de Nutrição
#####

EDITAL DO CONCURSO DE MONITORIA 2007**1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1 CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

1.2 FACULDADE DE NUTRIÇÃO

1.3 DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

1.4 TÍTULO DO PROJETO

“ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO UTILIZADO NA DISCIPLINA DE NUTRIÇÃO NORMAL I”

1.5 DISCIPLINAS VINCULADAS AO PROJETO: NUTRIÇÃO NORMAL I

1.6 PROFESSOR ORIENTADOR VINCULADO AO PROJETO: VILMA BLONDET DE AZEREDO.

1.7 NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 02

2. INSCRIÇÕES:

2.1 PERÍODO: 05/03/07 a 16/03/07 (16:00 horas)

2.2 ENDEREÇO ELETRÔNICO DA PÁGINA DISPONIBILIZADA PARA A INSCRIÇÃO:
WWW.PROAC.UFF.BR – LINK INSCRIÇÕES

2.3 PRÉ-REQUISITOS FIXADOS PELO PROJETO DE MONITORIA:

- DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA
- TER CURSADO A DISCIPLINA VINCULADA AO PROJETO
- CONHECIMENTO DA LÍNGUA INGLESA PARA FINS DE LEITURA DE TEXTOS CIENTÍFICOS

3. DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 COMPROVANTE DO CUMPRIMENTO DE PRÉ-REQUISITOS FIXADOS PELO PROJETO

3.2 COMPROVANTE DE PERMANÊNCIA DE VÍNCULO, PARA OS ALUNOS CUJA CONCLUSÃO DO CURSO ESTEJA PARA PREVISTA O 1º SEMESTRE DE 2007.

4. PROVAS

4.1 DATA E HORÁRIO: 22/03/07 (5ª feira) ÀS 09H

4.2 LOCAL DE REALIZAÇÃO: A SER DIVULGADO PELO DEPARTAMENTO - MND

4.3 EMENTA RELATIVA AO PROJETO: A EMENTA ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

4.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: PROVA ESCRITA E ENTREVISTA

4.5 BIBLIOGRAFIA: A BIBLIOGRAFIA ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

4.6 NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 7,0 (SETE)

4.7 CRITÉRIOS DE DESEMPATE: EM PRIMEIRO LUGAR, A NOTA FINAL OBTIDA NA DISCIPLINA VINCULADA AO PROJETO E, EM SEGUNDO LUGAR, O COEFICIENTE DE RENDIMENTO DO ÚLTIMO SEMESTRE.

4.8 INSTÂNCIAS DE RECURSO: A REVISÃO DA NOTA PODERÁ SER SOLICITADA ATÉ 24H APÓS A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.

5. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DEVERÃO COMPARECER À SECRETARIA DO DEPARTAMENTO ATÉ O DIA 19/04/2007 PARA ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO. SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER NO PRAZO ASSIM ESTABELECIDO.

Niterói, 07 de fevereiro de 2007.

HELOISA HELENA ROSMANINHO MONTOVANI

Vice-Diretora da Faculdade de Nutrição

#####

EXTRATO DE EDITAL – CONCURSO DE MONITORIA 2007**1. - DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. - Centro de Estudos Gerais.
- 1.2. - Instituto de Matemática.
- 1.3. - Departamento de Matemática Aplicada - GMA.
- 1.4. - Código e títulos dos projetos: **Quadro Anexo I**
- 1.5. - Disciplinas vinculadas aos projetos: **Quadro Anexo II**
- 1.6. - Professores orientadores: professores do GMA que atuarão nas disciplinas vinculadas a cada projeto em 2007-1.
- 1.7. - Número de vagas: 27, com distribuição para cada projeto no **Quadro Anexo I**.

2. - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. - Período: 05/03/2007 a 16/03/2007
- 2.2. - Local: eletronicamente na página www.proac.uff.br/ no link do Programa de Monitoria
- 2.3. - Pré-requisitos:
 - (a) ser aluno da UFF com matrícula ativa no segundo semestre de 2006
 - (b) Ter sido aprovado em uma das disciplinas descritas no **Quadro Anexo II**.

3. - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. - Caso solicitado, o aluno deverá apresentar o comprovante do cumprimento dos pré-requisitos fixados no item 2.3.
- 3.2. - Apresentar o comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2007.

4. - DAS PROVAS**4.1. - Forma de seleção**

A seleção será feita por uma Banca Examinadora composta por 03 (três) professores do GMA, através de prova escrita, prova oral e entrevista. A **prova escrita será eliminatória**, sendo 5,0 (cinco vírgula zero) a nota mínima para que o candidato fique habilitado a realizar a prova oral. A prova escrita constará de questões sobre a ementa descrita no item 4.4. A **prova oral** constará de uma exposição, com duração máxima de 20 minutos, de um assunto sorteado entre os pontos contidos na ementa descrita no item 4.4.

4.2. - Calendário

Prova escrita: Data no **Quadro Anexo I**.

Resultado parcial (lista de candidatos habilitados para a prova oral): data no **Quadro Anexo I**.

Prova oral: Sorteio do ponto: durante a prova escrita. Data da prova no **Quadro Anexo I**.

Entrevista: imediatamente após o término da prova oral do candidato.

Resultado final (lista com as notas dos aprovados e classificação): data no **Quadro Anexo I**

4.3. - Local de realização da prova escrita e da prova oral:

Será divulgado até 15 minutos antes do início de cada prova, no Quadro de Avisos do GMA -5º andar – Inst. de Matemática.

4.4. - Ementa dos projetos: vide no **Quadro Anexo II****4.5. - Bibliografia indicada:** vide no **Quadro Anexo II****4.6. - Critérios de aprovação**

A **NOTA FINAL** será a **média ponderada** das duas provas e da entrevista, sendo que a prova escrita tem peso 5, a prova oral tem peso 4, a entrevista tem peso 1. A **NOTA FINAL MÍNIMA para aprovação é 7,0 (sete)**.

4.7. - Critérios de classificação e desempate

Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de NOTA FINAL.

No caso de NOTAS FINAIS IGUAIS entre os candidatos aprovados, a nota final de cada um desses candidatos será modificada, acrescentando centésimos na NOTA FINAL obtida, de forma que não seja alterada a classificação dos demais candidatos e contemplando o critério de desempate descrito nos itens a seguir, pela ordem:

1º. – os candidatos fiquem classificados por ordem decrescente de nota obtida na disciplina correspondente do item 2.3 (b). Se algum candidato foi aprovado em mais de uma das disciplinas do item 2.3 (b), para esse candidato deverá considerada a maior dessas notas.

2º. - os candidatos fiquem classificados por ordem decrescente de coeficiente de rendimento acumulado

4.8. - Prazo e instâncias de recurso

Quanto ao cumprimento do calendário e/ou dos critérios da seleção, o candidato poderá impetrar recurso até 72 horas após a divulgação do resultado final, em primeira instância junto à Comissão de Ensino do GMA, em segunda instância junto ao Colegiado do Instituto de Matemática e em última instância junto à Comissão de Monitoria da PROAC.

5. - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O prazo limite para os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para esse projeto comparecerem à Secretaria do GMA para assinar o Termo de Compromisso é às 12 horas do dia 19/04/2007. Findo esse prazo, os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas previstas para esse projeto serão chamados a qualquer momento, em ordem de classificação, para assinar o Termo de Compromisso em decorrência de vacância de vagas, de desistência de outros monitores ou de remanejamento de vagas entre os projetos. Para os candidatos aprovados que assinarem o termo de compromisso até 19/04/2007, a data de entrada no Programa de Monitoria será 09/04/2007. Para os candidatos aprovados convocados após 19/04/2007 que assinarem o termo de compromisso entre 20/04/2007 e a data limite de 01/09/2007, a data da assinatura será considerada como data de entrada no Programa de Monitoria. O monitor não poderá exercer atividades em mais de um Projeto de Monitoria, concomitantemente.

Quadro Anexo I - TABELA DE VAGAS E CALENDÁRIO DAS PROVAS

Item do Extrato de Edital: 1.4	1.7	4.2			
código e Título do Projeto	Vagas	Prova Escrita	Resultado parcial	Prova Oral	Resultado Final
GMA001 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTRODUÇÃO AO CÁLCULO INTEGRAL DE UMA VARIÁVEL	10	20/03 – 10h	22/03 – 12h	23/03 – 10h	23/03
GMA002 -Matemática Básica	2	19/03 – 10h	21/03 – 12h	22/03 – 10h	22/03
GMA003 - Cálculo Integral de Uma Variável e Cálculo Diferencial e Integral de Várias Variáveis	4	19/03 – 15h	21/03 – 16h	22/03 – 14h	22/03
GMA004 - Cálculo Integral de Uma Variável, Cálculo Diferencial de Várias Variáveis e Introdução às Equações Diferenciais	1	19/03 – 10h	21/03 – 12h	22/03 – 10h	22/03
GMA005 - Cálculo Vetorial - Diferencial e Integral	3	20/03 – 10h	22/03 – 12h	23/03 – 10h	23/03
GMA006 - Cálculo Integral de Várias Variáveis e Cálculo Vetorial - Diferencial e Integral	1	19/03 – 15h	21/03 – 16h	22/03 – 14h	22/03
GMA007 – Equações Diferenciais Ordinárias	3	19/03 – 15h	21/03 – 16h	22/03 – 14h	22/03
GMA008 – Equações Diferenciais e Métodos Matemáticos	2	20/03 – 10h	22/03 – 12h	23/03 – 10h	23/03
GMA009 - Uso de Novas Tecnologias e Metodologias no Ensino da História da Matemática	1	19/03 – 10h	21/03 – 12h	22/03 – 10h	22/03

Quadro Anexo II – Disciplinas vinculadas, pré-requisito, ementa e bibliografia

<p>GMA001 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTRODUÇÃO AO CÁLCULO INTEGRAL DE UMA VARIÁVEL</p> <p>1.5 Disciplinas vinculadas ao projeto: GMA04.043–Cálculo Diferencial e Integral Aplicado I // GMA06.076–Cálculo I // GMA05.086–Cálculo Aplicado I // GMA00.097–Cálculo Aplicado I // GMA00.104–Cálculo I -A- / GMA00.108 –Cálculo I -A-</p> <p>2.3 (b) Pré-requisito: ter sido aprovado em uma das disciplinas vinculadas ao projeto ou na disciplina GMA06.001–Cálculo Diferencial e Integral I</p> <p>4.4 Ementa: Funções reais de uma variável real. Limite e continuidade. Derivadas e diferenciais. Teoremas de Rolle e de Lagrange. Máximos e mínimos. Integral definida e indefinida. Integração por substituição. Aplicações.</p> <p>4.5 Bibliografia indicada: (1) Anton,Howard - Cálculo, um novo horizonte: vol 1; Editora Bookman; 6ª edição, Reimpressão 2003. (2) Guidorizzi,H.L.; Um Curso de Cálculo , vol. 1; 5ª edição/2001; Ed. LTC – Livros Técnicos e Científicos. (3) Leithold,L.-, Cálculo com Geometria Analítica, Vol. 1, Editora McGraw-Hill. (4) Stewart,James - Cálculo, Volume I, Editora Pioneira Thomson Learning, 2001. (5) Swokowski - Cálculo com Geometria Analítica; Vol. 1; Editora McGraw-Hill do Brasil; 1983.</p>
--

GMA002 - MATEMÁTICA BÁSICA

- 1.5 Disciplinas vinculadas ao projeto: GMA04.075–Matemática Básica
- 2.3 (b) Pré-requisito: ter sido aprovado na disciplina vinculada ao projeto.
- 4.4 Ementa: Números reais. Ordenação e propriedades dos reais. Raiz quadrada. Trinômio do segundo grau. Potências. Raízes. Simplificações de expressões algébricas. Polinômios. Trigonometria.
- 4.5 Bibliografia indicada: (1) Matemática Básica para o Cálculo (Apostila de exercícios propostos). Kátia Dal Bello, Lúcia Maria Sad, Maria Lúcia T. de Campos e Marlene Dieguez Fernandez. (UFF – Departamento de Matemática Aplicada). (2) Notas de Matemática Básica. J. Delgado e Sebastião Firmo (UFF – Departamento de Matemática Aplicada).

GMA003 - CÁLCULO INTEGRAL DE UMA VARIÁVEL E CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL DE VÁRIAS VARIÁVEIS

- 1.5 Disciplinas vinculadas ao projeto: GMA06.074–Cálculo Diferencial e Integral Aplicado II // GMA06.087–Cálculo Aplicado II // GMA00.098–Cálculo Aplicado II // GMA00.110–Cálculo II -B-
- 2.3 (b) Pré-requisito: ter sido aprovado em uma das disciplinas vinculadas ao projeto ou em GMA04.002–Cálculo Diferencial e Integral II ou em GMA06.078–Cálculo III.
- 4.4 Ementa: Técnicas de integração. Funções reais de várias variáveis. Limite e continuidade. Derivadas parciais. Diferenciabilidade e diferencial total. Comprimento de arco. Derivada direcional. Derivada parcial de ordem superior. Máximos e mínimos. Integração dupla e tripla. Aplicações. Integrais impróprias.
- 4.5 Bibliografia indicada: (1) Guidorizzi, H.L., Um Curso de Cálculo, vol.2 e vol.3, Ao Livro Técnico S.A., 1986. (2) Stewart, James; Cálculo; vol. 1 e 2; Editora Pioneira Thomson Learning, 2002, O Cálculo com Geometria Analítica; vol. 1; Ed. Harbra. (3) Swokowski, E.; Cálculo com Geometria Analítica; Vol. 1 e 2; Editora McGraw-Hill do Brasil; 1983.

GMA004 - CÁLCULO INTEGRAL DE UMA VARIÁVEL, CÁLCULO DIFERENCIAL DE VÁRIAS VARIÁVEIS E INTRODUÇÃO ÀS EQUAÇÕES DIFERENCIAIS

- 1.5 Disciplinas vinculadas ao projeto: GMA06.077–Cálculo II // GMA00.109– Cálculo II -A-
- 2.3 (b) Pré-requisito: ter sido aprovado em uma das disciplinas vinculadas ao projeto ou em GMA06.071–Equações Diferenciais Aplicadas ou em GMA00105–Cálculo II –D-
- 4.4 Ementa: Métodos de Integração. Equações Diferenciais Ordinárias de 1a. ordem (lineares, variáveis separáveis, homogêneas, Clairaut, Bernoulli, Ricatti, aplicações). Funções reais de várias variáveis reais, máximos e mínimos.
- 4.5 Bibliografia indicada: (1) Boyce, William E. e DiPrima, Richard C. Equações Diferenciais Elementares e Problemas de Valor de Contorno, Editora LTC, 6ª edição, 1998. (2) Guidorizzi, H.L., Um Curso de Cálculo, vol 1, vol.2 e vol.3, Ao Livro Técnico S.A., 1986. (3) Marsden e Tromba - Vector Calculus - W. H. Freeman and Company , San Francisco. (4) Stewart, James; Cálculo; vol. 1 e 2; Editora Pioneira Thomson Learning, 2002, O Cálculo com Geometria Analítica; vol. 1; Ed. Harbra. (5) Zill, Dennis G. Cullen, Equações Diferenciais, Vol. 1, Editora Makrow Books, 3ª edição, 2005.

GMA005 - CÁLCULO VETORIAL - DIFERENCIAL E INTEGRAL

- 1.5 Disciplinas vinculadas ao projeto: GMA04.004–Cálculo Diferencial e Integral IV // GMA04.088–Cálculo Aplicado III
- 2.3 (b) Pré-requisito: ter sido aprovado em uma das disciplinas vinculadas ao projeto
- 4.4 Ementa: Funções vetoriais de um parâmetro: derivação e integração. Campos escalares e vetoriais. Operadores elementares. Operador de Hamilton, laplaciano, divergente e rotacional. Potencial escalar e potencial vetorial. Integrais de linha. Teorema de Green. Superfícies. Integral de superfície. Teorema de Gauss. Teorema de Stokes.
- 4.5 Bibliografia indicada: (1) Apostol, Tom M - Calculus, vol. 2, 2a Edicion - Editorial Reverté, 1975. (2) Guidorizzi, H. L. - Um Curso de Cálculo - Vol. 2 e 3 - Ed. Ao Livro Técnico S. A. (3) Pinto, D. e Morgado, M. C. F. - Cálculo Diferencial e Integral de Funções de Várias Variáveis - Editora UFRJ, 1997. (4) Tromba, A. J. e Marsden, J. E. - Vector Calculus, 2a Edição - W. H. Freeman and Company, 1981. (5) Williamson, Richard E. , Crowell, R. H. e Trotter H. F. - Cálculo de Funções Vetoriais, Vol 1 e 2, - LTC Livros Técnicos e Científicos Editora, 1974.

GMA006 - CÁLCULO INTEGRAL DE VÁRIAS VARIÁVEIS E CÁLCULO VETORIAL - DIFERENCIAL E INTEGRAL

- 1.5 Disciplinas vinculadas ao projeto: GMA06.078–Cálculo III // GMA00.106–Cálculo III -A- // GMA00.111–Cálculo III -A-
- 2.3 (b) Pré-requisito: ter sido aprovado em uma das disciplinas vinculadas ao projeto ou na disciplina ou em GMA04.004–Cálculo Diferencial e Integral IV
- 4.4 Ementa: Funções Vetoriais. Integrais duplas e triplas. Mudança de variáveis em integrais. Integrais de linha. Integrais de campos escalares e vetoriais sobre superfícies. Teoremas de Green, Stokes e Gauss. Campos conservativos.
- 4.5 Bibliografia indicada: (1) Guidorizzi, Hamilton Luiz – Um Curso de Cálculo, Vol.3 – LTC. (2) Marsden e Tromba – Vector Calculus – W.H. Freeman and Company, San Francisco (3) Pinto, D e Morgado, MCF – Cálculo Diferencial e Integral de Funções de várias variáveis – Editora UFRJ. . (4) Williamson, Richard E.; Crowell, Richard H. e Trotter, Hale F. – Cálculo de Funções Vetoriais, Vol. 1,2 Ed. LTC.

GMA007 – Equações Diferenciais Ordinárias

- 1.5 Disciplinas vinculadas ao projeto: GMA06.071–Equações Diferenciais Aplicadas // GMA00.099–Equações Diferenciais I
- 2.3 (b) Pré-requisito: ter sido aprovado na disciplina GMA06.071–Equações Diferenciais Aplicadas
- 4.4 Ementa: Equações diferenciais de primeira ordem. Equações diferenciais lineares de ordem n. Sistemas de equações diferenciais. Seqüências e séries de números reais. Resoluções de equações diferenciais por séries (método de Frobenius). Transformadas de Laplace.
- 4.5 Bibliografia indicada: (1) Boyce, William E. e DiPrima, Richard C. – Equações Diferenciais Elementares e Problemas de Valor de Contorno – Editora Guanabara. (2) Figueiredo, Djairo, Neves, Aloysio Freiria, Equações Diferenciais Aplicadas, Coleção Matemática Universitária/IMPA (3) Guidorizzi, Hamilton – Um Curso de Cálculo – Vol. 2 e 4 – Editora LTC. (4) Braun M. - Differential Equations and their Applications, 4 th. Ed, Springer. (5) Zill, Dennis G. Cullen, Equações Diferenciais, Vol. 1 e Vol. 2, Editora Makrow Books, 3ª edição, 2005.

GMA008 – Equações Diferenciais e Métodos Matemáticos

- 1.5 Disciplinas vinculadas ao projeto: GMA04.050–Métodos Matemáticos Aplicados VII // GMA06.090–Métodos Matemáticos Aplicados I // GMA04.080–Introdução às Equações Diferenciais Parciais // GMA00.113–Equações Diferenciais e Métodos Matemáticos
- 2.3 (b) Pré-requisito: ter sido aprovado em uma das disciplinas vinculadas ao projeto.
- 4.4 Ementa: Equações diferenciais de primeira ordem. Equações diferenciais lineares de ordem n. Sistemas de equações diferenciais. Seqüências e séries de números reais. Resoluções de equações diferenciais por séries (método de Frobenius). Transformadas de Laplace. Equações Diferenciais Clássicas da Física Matemática. Séries de Fourier. Soluções das Equações Clássicas por Séries de Fourier.
- 4.5 Bibliografia indicada: Bibliografia indicada: (1) Boyce, William E. e DiPrima, Richard C. – Equações Diferenciais Elementares e Problemas de Valor de Contorno – Editora Guanabara. (2) Figueiredo, Djairo, Neves, Aloysio Freiria, Equações Diferenciais Aplicadas, Coleção Matemática Universitária/IMPA (3) Guidorizzi, Hamilton – Um Curso de Cálculo – Vol. 2 e 4 – Editora LTC. (4) Braun M. - Differential Equations and their Applications, 4 th. Ed, Springer. (5) Zill, Dennis G. Cullen, Equações Diferenciais, Vol. 1 e Vol. 2, Editora Makrow Books, 3ª edição, 2005. (6) Figueiredo, Djairo - Análise de Fourier e Equações Diferenciais Parciais – Projeto Euclides – IMPA. (7) Spiegel, M. R. - Análise de Fourier, Coleção Schaumn.

GMA009 - Uso de Novas Tecnologias e Metodologias no Ensino da História da Matemática

- 1.5 Disciplinas vinculadas ao projeto: GMA06.082–História da Matemática
- 2.3 (b) Pré-requisito: ter sido aprovado na disciplina vinculada ao projeto
- 4.4 Ementa: Origens da Matemática; a Matemática grega, a Matemática Árabe-Hindu-Chinesa; transição para a Europa ocidental; problemas novos relacionados à Matemática e às ciências naturais; a escola de Bolonha e a Álgebra de Viete; introdução de métodos algébricos na Geometria; a “Geometria” de Descartes; origens e desenvolvimento do Cálculo; o Cálculo de Newton e Leibniz; os fundamentos do Cálculo; o desenvolvimento dos conceitos de “função” e “continuidade” no século XVIII; aspectos gerais do desenvolvimento da Matemática no século XIX; a noção de convergência de Gauss; o surgimento da Álgebra abstrata (Abel e Galois); o surgimento das geometrias não-euclidianas; a passagem do Cálculo para a Análise; a construção dos números reais (Dedekind) e do infinito atual (Cantor).

- 4.5 (1) AABOE, A.; Episódios da História Antiga da Matemática, IMPA. (2) ANGLIN, W.S.; Mathematics; A concise History and Philodophy – Ed. Springer. (3) BARON, M. E. e BOSS, H. J. M.; Curso de História de Matemática: Origens e Desenvolvimento do Cálculo; Vols. 1,2,3,4 e 5; Ed. UNB. (4) BOYER, C.; História da Matemática; Ed. Edgar Blucher. (5) CARAÇA, B.J; Conceitos Fundamentais da Matemática; Ed. Lisboa. (6) COURANT, R.; O que é Matemática?; Ed. Oxford University Press (7) EDWARDS JR; C.H.; The Historical Development of the Calculus – Ed. Springer. (8) EFIMOV, N. V.; Geometria Superior - Ed. Mir. (9) EVES, H.; Introdução à História da Matemática; Ed. UNICAMP. (10) HEATH, T. L.; A History of Greek Mathematics; Vols. 1 e 2; Ed. Dover. (11) KITCHER, P. ; The Nature of Mathematicall Knowledge – Ed Dover. (12) KLINE, M.; Mathematics Thought from Ancient to Modern Time – Ed. Oxford University Press. (13) STRUIK, D.J.; A Concise History of Mathematics – Ed. Dover.

Niterói, 12 de fevereiro de 2007.

MARLENE DIEGUEZ FERNANDEZ
Coordenadora da Monitoria do Departamento de Matemática Aplicada
#####

**GGM / MONITORIA 2007
EDITAL DO CONCURSO PARA O PROJETO GGM001****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 – Centro: CEG - Centro de Estudos Gerais

1.2 – Unidade: IMUF - Instituto de Matemática

1.3 – Departamento: GGM - Departamento de Geometria

1.4 – Título do Projeto:

Geometrias Euclidianas e Analíticas: Iniciando Alunos à Docência de Nível Superior

1.5 – As 5 disciplinas vinculadas ao Projeto:

(i) Geometria Básica; (ii) Geometria Analítica Plana; (iii) Geometria Analítica Espacial; (iv) Geometria Analítica e Cálculo Vetorial; (v) Geometria Analítica Básica.

1.6 – Professores orientadores vinculados ao Projeto (todos do mesmo departamento - GGM):

1.6.1 - Jorge Bria (Coordenador do Projeto)

1.6.2 - José Roberto Linhares de Mattos;

1.6.2 - Kátia Rosenvald Frensel

1.6.4 - Roberto Geraldo Tavares Arnaut

1.7 – Número de vagas oferecidas: 8 (oito)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período: 05/03/2007 a 16/03/2007 (até 16:00 horas)

2.2 – Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: www.proac.uff.br

2.3 – Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

Só poderá inscrever-se no concurso de monitoria deste projeto aluno regularmente matriculado no Curso de Graduação em Matemática da UFF que tiver cursado com aprovação as disciplinas Geometria Básica e Geometria Analítica Plana.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados no item 2.

3.2 – Comprovante de permanência de vínculo para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2007.

3.3 – Comprovante das notas finais obtidas nas disciplinas Geometria Básica, Geometria Analítica Plana e Geometria Analítica Espacial quando de sua aprovação nas mesmas, se for o caso.

4. DAS PROVAS

4.1 – Data e horários:

Prova escrita - 20/03/2007, às 13:00 horas

Questionário/Entrevista - 20/03/2007, às 16:00 horas

4.2 – Local de realização: GGM - Departamento de Geometria (7º andar do IMUFF)

4.3 – Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

Parte A - Noções introdutórias sobre os axiomas da Geometria Euclidiana. Congruência e semelhança de triângulos. Propriedades básicas das principais figuras planas. Ângulos num círculo. Teoremas de Tales e das bissetrizes. Noções iniciais em Trigonometria. Relações métricas em triângulos. Comprimento da circunferência. Paralelismo e perpendicularidade de retas e planos no espaço. Poliedros. Esferas, cilindros e cones. Áreas e volumes. Vetores no plano e no espaço: conceitos, operações, propriedades e aplicações. Retas no plano: equações, interseções, paralelismo, perpendicularidade, ângulos e distâncias. Cônicas: conceitos, propriedades e equações em posições canônicas ou com eixos paralelos a eixos coordenados. Reconhecimento da cônica ou cônica degenerada dada pela equação $Ax^2 + Cy^2 + Dx + Ey + F = 0$ e seu esboço geométrico. Reconhecimento e esboço geométrico da região do plano dada por um sistema de inequações. Retas e planos no espaço: equações, interseções, paralelismo, perpendicularidade, ângulos e distâncias.

Parte B - Apenas em nível introdutório: Quádricas e suas equações em posições canônicas ou com eixos paralelos a eixos coordenados. Reconhecimento da quádrlica ou quádrlica degenerada dada pela equação $Ax^2 + By^2 + Cz^2 + Gx + Hy + Iz + J = 0$ e seu esboço geométrico. Superfícies regradas. Superfícies de revolução. Coordenadas polares, cilíndricas e esféricas.

4.4 – Critérios de seleção:

A prova escrita será discursiva e terá duas partes A e B versando, respectivamente, sobre as Partes A e B da ementa acima, com a Parte A tendo maior número de questões do que a Parte B.

Na avaliação do Questionário/Entrevista serão considerados prioritários os seguintes quesitos: (i) disponibilidade de horários (quesito eliminatório) para o exercício desta monitoria; (ii) conclusão do curso prevista só para a partir de 2/2007; (iii) notas finais obtidas nas disciplinas Geometria Básica, Geometria Analítica Plana e Geometria Analítica Espacial quando da aprovação do candidato nas mesmas, se for o caso; (iv) capacidade de comunicação escrita e/ou oral evidenciada no questionário/entrevista; (v) habilidades declaradas para trabalhos no computador como usuário; (vi) competências declaradas para leituras de textos em nível básico na língua inglesa ou espanhola.

Nota importante: A disponibilidade de horários declarada pelo candidato, para atuar 12 horas semanais no projeto e em horários favoráveis ao cumprimento de suas atribuições (ler plano do projeto: item 6), é o único quesito eliminatório a todos com inscrição aceita e, a qualquer tempo, o candidato, mesmo se classificado e já em exercício como monitor, terá o cancelamento do contrato solicitado pelo Coordenador do Projeto se sua disponibilidade inicialmente declarada, relativamente às duas exigências citadas acima sobre a mesma, não estiver se confirmando na prática.

A cada candidato atribuir-se-ão 3 notas, todas de 0 (zero) a 10,0 (dez): NA = nota na Parte A da prova escrita; NE = nota no Questionário/Entrevista; NB = nota na Parte B da prova escrita. Tais notas contribuirão para o cálculo da nota final (NF), respectivamente, com os pesos 3, 3 e 1.

A nota final do candidato, portanto, será a média ponderada de NA, NE e NB, ou seja,

$$NF = \frac{(3 \times NA) + (3 \times NE) + NB}{7}$$

A classificação final dos candidatos dar-se-á por ordem decrescente de notas finais (após 4.7).

4.5 – Bibliografia indicada:

- DOLCE, O. , POMPEO, J. N. *Geometria Plana*. Col. Fund. Mat. Elementar - Vol 9, Atual, 1993.
 DOLCE, O. , POMPEO, J.N. *Geometria Espacial*. Col. Fund. Mat. Elementar - Vol 10, Atual, 1993.
 REIS, G. L. , SILVA, V. V. *Geometria Analítica*. LTC, 1996.
 LEHMANN, C. H. *Geometria Analítica*. Globo, 1995.
 VENTURI, J. J. *Álgebra Vetorial e Geometria Analítica*. www.geometriaanalitica.com.br
 VENTURI, J. J. *Cônicas e Quádricas*. www.geometriaanalitica.com.br

4.6 – Nota final mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7 – Critérios de desempate:

No caso de empate (NF), será considerada, para o desempate, a seguinte ordem decrescente de prevalência das notas obtidas: NA, NE e NB. Persistindo o empate, será realizado sorteio, na presença de todos os candidatos em questão e duas testemunhas professores do Departamento, para estabelecer-se a ordem de classificação final dos mesmos. O candidato que, convocado para tal, não comparecer ao sorteio no dia e horário marcados, será classificado imediatamente atrás dos candidatos presentes. Casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

4.8 – Instância e prazo de recurso: Departamento de Geometria

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Geometria até o dia 19/04/2007 (no máximo, até 14:00 horas) para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 07 de fevereiro de 2007.

LEILA DUARTE VAZ
 Chefe do Departamento de Geometria
 #####

GGM / MONITORIA 2007
EDITAL DO CONCURSO PARA O PROJETO GGM002

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Centro: CEG - Centro de Estudos Gerais.

1.2 - Unidade: EGM - Instituto de Matemática.

1.3 - Departamento: GGM- Geometria.

1.4 - Título do Projeto: Iniciação à Docência por meio do Desenvolvimento e da Aplicação de Atividades Didáticas para a Melhoria do Ensino de Geometria

1.5 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

➤ Disciplinas de Graduação da Licenciatura em Matemática:

- Educação Matemática-Geometria
- Fundamentos de Geometria e Construções Geométricas
- Estudos Orientados II (relacionados à Educação Matemática-Geometria)
- Estudos Orientados III (relacionados à Educação Matemática-Geometria)
- Estudos Orientados IV (relacionados à Educação Matemática-Geometria)

➤ Disciplinas do Curso de Especialização em Matemática para Professores de Ensino Fundamental e Médio:

- Prática Pedagógica-Geometria
- Tópicos de Geometria Elementar e Laboratório de Ensino de Geometria

1.6 - Professores orientadores vinculados ao Projeto:

Ana Maria Martensen Roland Kaleff. Matrícula SIAPE: 0304717. GGM.

Luiz Antônio dos Santos Cruz. Matrícula SIAPE: 0307242. GGM.

1.7 - Número de vagas oferecidas. 2 (duas)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: 05/03/2007 a 16/03/2007 (até 16:00 horas)

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: www.proac.uff.br

2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

Só poderá se inscrever para o concurso de monitoria para o presente projeto o aluno regularmente matriculado no Curso de Graduação em Matemática da UFF que tiver sido aprovado na disciplina Educação Matemática-Geometria.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2- Comprovante de permanência de vínculo para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2007.

3.3- Comprovante da nota final obtida na disciplina Educação Matemática – Geometria quando de sua aprovação.

4. DAS PROVAS

4.1- Data e horários:

Prova escrita - 21/03/2007, às 14:00 horas

Entrevista/Questionário - 21/03/2007, às 16:30 horas

4.2- Local de realização: Dependências do LEG (2º andar do EGM)

4.3- Ementa relativa ao projeto objeto do concurso.

Tópicos da História da Matemática relevantes para o entendimento do estágio atual do conhecimento geométrico. Desenvolvimento de habilidades matemáticas importantes para a formação do raciocínio geométrico: a visualização de situações geométricas no plano e no espaço: O modelo de van Hiele do desenvolvimento do pensamento geométrico. A representação de situações geométricas por meio de diversos recursos gráficos e modelos concretos. O conceito de medida de volume de poliedros e as representações dos sólidos, por meio de jogos e do emprego de materiais concretos. O estudo de cortes e das seções planas de sólidos geométricos e o desenvolvimento do conceito de medida de volume.

4.4- Critérios de seleção:

A seleção constará de duas partes: uma prova escrita e de uma Entrevista/Questionário.

A prova escrita e constará de duas partes, uma dissertação e de duas questões, sobre temas relacionados à ementa relativa ao projeto objeto deste concurso, segundo item 4-4.

A Entrevista/Questionário constará do preenchimento de um questionário escrito, no qual serão considerados os seguintes quesitos: disponibilidade de horário para o exercício desta monitoria (quesito eliminatório e de peso 1); ter conclusão do curso somente a partir de 2º semestre letivo de 2007 (peso 1); nota final obtida na disciplina Educação Matemática-Geometria (peso 3); habilidade declarada no uso de programas computacionais relacionados a planilhas e elaboração de textos (peso 1); habilidade declarada para leitura de textos básicos de Matemática nas línguas inglesa ou francesa (peso 2); participação em outros projetos de monitoria, iniciação científica ou extensão na UFF (estes, com mesmo grau de prioridade para a avaliação e esta participação terá peso 2).

Serão atribuídas duas notas ao candidato todas de 0(zero) a 10 (dez): a primeira (NP) relativa à prova escrita, na qual o valor da dissertação será de 4 (quatro) pontos e das questões 6 (seis) pontos. A segunda (NE/Q) será a média ponderada com os pesos discriminados anteriormente.

A nota final (NF) será o valor obtido de $NF = (6NP + 4NE/Q) / 10$.

A classificação final do candidato será por ordem decrescente das notas finais, para a qual será também considerado o disposto no item 4.7 deste edital.

4.5- Bibliografia indicada:

- ALCÂNTARA MACHADO, Silvia D. (Org.) *Aprendizagem Matemática: Registros de Representação Semiótica*. São Paulo: Papyrus, 2003.

- EVES, H. - *Introdução à História da Matemática*, Editora UNICAMP, 1995

- KALEFF, A.M., REI, D.M. e GARCIA, S.S. *Jogos geométricos e formas planas*, 3ª ed. Niterói: EdUFF, 2002.

- KALEFF, A.M. *Vendo e entendendo Poliedros*, 2ª ed. Niterói: EdUFF, 2003.

- KALEFF A. M.; HENRIQUES, A.; REI, D. M. & FIGUEIREDO, L.G. - Desenvolvimento do pensamento geométrico: Modelo de van Hiele, *Bolema - UNESP*. São Paulo 10,1994,21-30.

- LORENZATO, S. *O laboratório de ensino de matemática na formação de professores*. Coleção formação de professores. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.

4.6- Nota final (NF) mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate:

Para o caso da necessidade de desempate será considerada a participação em outros projetos de monitoria ou de extensão anteriormente realizados no LEG. Sendo considerados, por semestre letivo: 1(hum) ponto de participação como membro (não bolsista) de projeto e 2 (dois) pontos como bolsista. Tais pontuações não serão cumulativas. Se não for o caso de tal participação, será considerada a nota final obtida na disciplina Educação Matemática-Geometria.

4.8- Instância de recurso:

Departamento de Geometria

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Geometria até o dia 19/04/2007 (no máximo, até 14:00 horas) para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 07 de fevereiro de 2007.

LEILA DUARTE VAZ
Chefe do Departamento de Geometria
#####

GGM / MONITORIA 2007
EDITAL DO CONCURSO PARA O PROJETO GGM003

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 – Centro: Centro de Estudos Gerais.
1.2 – Unidade: Instituto de Matemática.
1.3 – Departamento: Departamento de Geometria.
1.4 – Título do Projeto: Geometria Descritiva - O Futuro Docente
1.5 – Disciplinas vinculadas ao Projeto:
- Introdução à Geometria Descritiva
 - Geometria Descritiva VI
 - Geometria Descritiva VII
 - Geometria Descritiva VIII
- 1.6 – Professores orientadores vinculados ao Projeto:
- Prof. Cláudio Arlindo Pessanha (Coordenador)
 - Prof. Ivan Silva de Onofre
 - Prof^ª. Karla Bastos Guedes
- 1.7 – Número de vagas oferecidas: 03 (três)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 – Período: 05/03/2007 a 16/03/2007 (até 16:00 horas)
2.2 – Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: www.proac.uff.br
2.3 - Pré-requisitos: Ter cursado a disciplina Geometria Descritiva VI ou Geometria Descritiva VII, com aproveitamento. Ter conhecimentos básicos de WORD, EXCEL e POWER POINT.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados no item 2.
3.2- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2007.

4. DAS PROVAS

- 4.1- Datas e horários:
- Prova escrita: 19/03/2007, às 10:00 horas
 - Entrevista: 21/03/2007, a partir de 10:00 horas
- 4.2- Local de realização: GGM - Departamento de Geometria (7º andar do IMUFF)
4.3- Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:
- Resolução de Poliedros – Representações, desenvolvimento de superfícies, seções e transformadas de seções.
 - Axonometria cilíndrica ortogonal.
 - Resoluções de Superfícies: Cone, Cilindro e Esfera – Representação, desenvolvimento das superfícies e transformadas.
- 4.4- Critérios de seleção: Prova escrita e entrevista.
4.5- Bibliografia indicada:
- Rodrigues, Álvaro J. – Geometria Descritiva (volumes 1 e 2)
 - Pinheiro, Virgílio Athayde – Noções de Geometria Descritiva (volumes 1, 2 e 3)
 - Príncipe Jr, Alfredo dos Reis – Noções de Geometria Descritiva (volumes 1 e 2)
- 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
4.7- Critérios de desempate:
- Maior nota na disciplina (Peso 2)
 - Maior CR (Peso 1)
 - Persistindo o empate: O candidato mais velho.
- 4.8- Instância de recurso: Departamento de Geometria.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Geometria até o dia 19/04/2007 (no máximo, até 14:00 horas) para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 07 de fevereiro de 2007.

LEILA DUARTE VAZ
Chefe do Departamento de Geometria
#####

PROGRAMA DE MONITORIA - 2007**EDITAL DO CONCURSO****1 – DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Centro: CENTRO TECNOLÓGICO

1.2. Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA

1.3. Departamento: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

1.4. Projetos, Disciplinas vinculadas, Professores Orientadores e Vagas Oferecidas:

Código	Projeto	Disciplinas vinculadas	Professores orientadores	Vagas
TEM001	RECURSOS PRÁTICOS PARA ENSINO E APRENDIZAGEM DE ESTÁTICA NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA	TEM 04101 – Mecânica Aplicada IV	Stella Maris Pires Domingues e Fabiana Rodrigues Leta	01
TEM002	MONITORIA DA DISCIPLINA TEM05100 - TERMODINÂMICA III	TEM 05100 - Termodinâmica III	Paulo Murillo de Souza Araújo	01
TEM003	CAPACITAÇÃO DE ALUNOS DE ENGENHARIA PARA A COMPETIÇÃO SAE-AERODESIGN	TEM 04164 – Tecnologia Aeronáutica	Raul Bernardo Vidal Pessolani	01
TEM004	MÓDULOS COMPUTACIONAIS PARA O ENSINO DE ENGENHARIA	Disciplinas da área de Termociências do Depto. Eng. Mecânica	Leandro Alcoforado Sphaier	01
TEM005	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS DIDÁTICOS PARA A DISCIPLINA VIBRAÇÕES DE SISTEMAS MECÂNICOS	TEM 03110 – Vibrações de Sistemas Mecânicos	Angela Cristina Cardoso de Souza	01
TEM006	UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS NUMÉRICOS E MATERIAL DIDÁTICO COMO FERRAMENTAS DE APRENDIZADO EM DISCIPLINAS DE TERMOCIÊNCIAS	TEM 04106 – Transmissão de Calor V TEM 03159 – Fluidos e Escoamentos na Indústria de Petróleo	Roney Leon Thompson	02
TEM008	INTRODUÇÃO AOS CONCEITOS DE ENGENHARIA MECÂNICA SOB A ÓTICA DE PROJETOS INOVADORES E EMPREENDEDORES	TEC 02105 – Introdução à Engenharia	Fabiana Rodrigues Leta	01
TEM009	MONITORIA DA DISCIPLINA TEM04105 - DINÂMICA DAS MÁQUINAS	TEM04105 - Dinâmica das Máquinas	José Luiz Ferreira Martins	01
TEM010	MONITORIA DA DISCIPLINA TEM04109 - ENGENHARIA DOS MATERIAIS II	TEM04109 - Engenharia dos Materiais II	José Luiz Ferreira Martins	01
TOTAL	-	-	-	10

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 05/03/2007 a 16/03/2007 (16 horas).

2.2. Local: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC, no endereço: www.proac.uff.br - link inscrições

3 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 2007.

4 - DAS PROVAS

4.1. Data e horário: No período de **19/03/2007 à 23/03/2007**. As datas e horários da prova de cada projeto serão informados posteriormente na Secretaria do departamento.

4.2. Local de Realização: Será informado posteriormente na Secretaria do departamento.

4.3. A Ementa relativa ao projeto objeto do concurso e a bibliografia indicada estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Departamento.

4.4. Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

4.5. Critérios de seleção: A classificação dos aprovados, nas vagas estabelecidas neste Edital, deverá ocorrer em ordem decrescente das notas médias finais.

4.6. Critérios estabelecidos para o caso de empate:

10) Maior nota obtida durante o curso na disciplina relacionada ao projeto de monitoria;

20) Maior número de monitorias anteriores;

30) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

40) Candidato mais idoso.

4.7. Instâncias de recurso:

1º Departamento de Engenharia Mecânica, em especial a Banca Examinadora do Concurso de Monitoria do projeto em questão;

2º Plenária departamental;

3º Comissão de Monitoria da PROAC.

5 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. Os Candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica até o dia **19/04/2007** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

Niterói, 07 de fevereiro de 2007.

FABIANA RODRIGUES LETA
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica
#####

EDITAL

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SERVIÇO SOCIAL CONTEMPORÂNEO: QUESTÃO SOCIAL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS, faz saber que serão realizadas as inscrições para o preenchimento de vagas no Curso de Pós-Graduação “*Lato Sensu*” (nível de Especialização), abaixo relacionado na forma deste Edital.

1. DO CURSO:

Curso de Especialização em Social Contemporâneo: Questão Social, Planejamento e Gestão de Políticas Sociais.

2. CLIENTELA:

Portadores de diploma de graduação devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação/ CNE-MEC.

3. TEMPO:

Parcial (Terça-feira e Quinta-feira: 8:00hs. às 12:30hs.)

Curso de	Vagas	Início Previsto	Duração
Especialização em Serviço Social Contemporâneo: Questão Social, Planejamento e Gestão de Políticas Sociais	45	Abril de 2007	14 meses

Para concluir o Curso o aluno precisa entregar um trabalho científico, que será avaliado por seu orientador.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Valor total do investimento de cada aluno é de R\$1.000,00 ou 10 parcelas de R\$ 100,00 (cem reais); mensalidades com vencimento todo dia 10 de cada mês.

- Taxa de Inscrição: R\$20,00 (Vinte reais).
- Primeira parcela e a ser paga no ato da matrícula.
- 2ª a 10ª (mensalmente com vencimento todo dia 10 de cada mês)

Servidores e Docentes da UFF, isentos de pagamento de acordo com a Resolução 69/99 do CEP.(10% das vagas = 5 vagas).

OBS: A entrega da monografia está condicionada ao pagamento total do investimento ou composição com o reconhecimento da dívida.

Ao final do Curso caberá ao aluno concluinte efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos / acadêmicos vigente à época para expedição do certificado de conclusão de curso.

4. INSCRIÇÃO

4.1 LOCAL: Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional / ESR, Rua José do Patrocínio, 71 - Centro - Campos dos Goytacazes Cep: 28.030-015 Tel: (22) 2722 06 22/27330319 – 4104.

4.2 PERÍODO: 01 à 30 de março de 2007.

4.3 HORÁRIO: 10:00h. às 18:00hs.

4.4 VALOR DA INSCRIÇÃO: 20,00 (vinte reais)

4.5 DOCUMENTAÇÃO:

- Formulário de Inscrição da Secretaria
- Xerox do Diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação
- Xerox do Histórico Escolar de Graduação
- *Currículo Vitae* atualizado, acompanhado da justificativa que apresente as expectativas do candidato em relação ao curso
- Xerox da Identidade
- Xerox do CPF
- 01 foto 3 x 4

NOTA (1) Os candidatos deverão ter concluído o Curso de Graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado.

Os documentos deverão ser conferidos com o original e carimbados.

5. SELEÇÃO

Uma vez aceita a inscrição, o candidato será submetido ao processo de seleção que constará de análise do *Currículo Vitae* e entrevista, a critério do Colegiado do Curso.

A classificação final dos candidatos será fornecida de pela banca de avaliação do curso através de sua Coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

Para os candidatos que se encontrarem em pendência de documentos (vide item 4.5), será obrigatória, sob pena de perda da vaga, a assinatura de termo de compromisso; caso o prazo não seja obedecido o candidato será considerado desistente, sendo reclassificados, tantos quantos, forem o número de desistentes, de acordo com a ordem de classificação no Resultado Final. Não sendo permitidas matrículas condicionadas.

Os resultados só serão válidos para a seleção a que se refere o presente Edital.

Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, **PARA RETIRADA DE DOS DOCUMENTOS** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação/ESR e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “*Lato Sensu*” em Serviço Social Contemporâneo: Questão Social, Planejamento e Gestão de Políticas Sociais.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2006.

ROSANY BARCELLOS DE SOUZA
Coordenadora do Curso de Especialização em
Serviço Social Contemporâneo: Questão Social,
Planejamento e Gestão de Políticas Sociais

#####

EDITAL DE MONITORIA – 2007**Título do Projeto: Iniciação à Docência nas Ciências da Linguagem****Teoria da Literatura I (GCL 00078)**

Equivalente à antiga Teoria da Literatura XII (GCL 04052)

1- DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Centro: CENTRO DE ESTUDOS GERAIS
- 1.2 - Unidade: INSTITUTO DE LETRAS
- 1.3 - Departamento: CIÊNCIAS DA LINGUAGEM
- 1.4 - Disciplina: TEORIA DA LITERATURA I (GCL 00078)
- 1.5 - Número de vagas oferecidas: 01

2- DAS INSCRIÇÕES ON LINE: www.proac.uff.br/monitoria

- 2.1 - Prazo: **05/03/2007 a 16/03/2007.**
- 2.2 - Horário de atendimento na Secretaria do GCL: das 09.00h. às 18.00h.
- 2.3 - Local de atendimento: Secretaria do GCL, sala 528, bl. C, Campus do Gragoatá.
- 2.4 - Pré-requisitos fixados pelo Deptº: ter concluído com aprovação e frequência suficiente as disciplinas TEORIA DA LITERATURA I (GCL 00078) e TEORIA DA LITERATURA II (GCL00079) ou as equivalentes do antigo Currículo.

3- DOS CANDIDATOS

- 3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina objeto deste processo seletivo e que cumpram as demais exigências de pré-requisitos fixadas neste Edital.

4- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 - Comprovante do cumprimento dos pré-requisitos fixados pelo Departamento;
 - 4.2 - Comprovante de permanência de vínculo para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2007.
 - 4.3 - Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor propostas pelo Departamento.
- Obs.: Plano de Orientação está à disposição dos candidatos para consulta na Secretaria do Departamento.

5- DAS PROVAS

- 5.1 - Prova escrita
 - 5.1.1 - Local: **INSTITUTO DE LETRAS - SALA 505-C**
 - 5.1.2 - Data: 20/03/2007
 - 5.1.3 - Horário: 10:00 às 13:00 horas
- 5.2 - Entrevista
 - 5.2.1 - Local: **INSTITUTO DE LETRAS - SALA 505-C**
 - 5.2.2 - Data: 20/03/2007
 - 5.2.3 - Horário: a partir das 15:00 horas
- 5.3 - Ementa da disciplina objeto deste concurso: **Ementa da disciplina GCL00078 - Teoria da Literatura I** (4 - 0- 0): Resgate da memória teórica sobre Literatura e Gêneros Literários com vistas a melhor avaliação e compreensão das práticas atuais e passadas de produção textual. /Análise vinculada ao contexto sociocultural da formação, inter-relacionamento, continuidade, transformação ou apagamento de idéias literárias no mundo ocidental. /Conhecimento panorâmico e pontualizado de formas do saber teórico sobre literatura./ Reflexão crítica sobre aspectos epistemológicos e metodológicos da Teoria da Literatura no passado e no presente./Prática de leitura e interpretação de

textos de e sobre literatura, com vistas também à formação do futuro docente e pesquisador./
Levantamento de fontes de Teoria da Literatura.

5.4 - Critérios de Seleção: Prova escrita eliminatória (nota mínima sete) seguida por entrevista; classificação por ordem decrescente das notas obtidas.

5.5 - Bibliografia indicada:

Bibliografia Mínima:

AUERBACH, E. "A cicatriz de Ulisses". In: ---. Mimesis. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1976.

BAKHTIN, Mikhail. "Epos e romance". In: ---. Questões de literatura e de estética: a teoria do romance. São Paulo: UNESP/ Hucitec, 1998.

CANDIDO, Antonio. "Estrutura literária e função histórica". In:---. Literatura e sociedade. 6 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1980.

STAIGER, Emil. Conceitos Fundamentais da poética. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1974.

5.6 - Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)

5.7 - Critérios de desempate: havendo empate de candidatos nas notas obtidas nas provas realizadas no processo de seleção, será utilizado como critério de desempate a nota final obtida pelo candidato na disciplina objeto deste concurso, ordenados os candidatos, até então empatados, em ordem decrescente das notas obtidas na disciplina TEORIA DA LITERATURA I (GCL 00078) equivalente à antiga Teoria da Literatura XII (GCL 04052); persistindo a situação de empate, será utilizada como critério de desempate a nota final obtida pelo candidato na disciplina e TEORIA DA LITERATURA II (GCL00079) equivalente à antiga Teoria da Literatura XIII (GCL04053), ordenados os candidatos em ordem decrescente; persistindo, ainda, a situação de empate, será utilizado o Coeficiente de Rendimento Acumulado como critério de desempate, ordenados os candidatos até então empatados em ordem decrescente de seus respectivos CRA, consultados na base de dados da PROAC (sistema on line).

5.8 - Instâncias de recurso: Departamento de Ciências da Linguagem; Colegiado do Centro de Estudos Gerais e Conselhos Superiores da UFF.

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento até o dia **19/04/2007** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

7 - A Banca deliberará sobre os casos omissos neste Edital.

Niterói, 07 de fevereiro de 2007.

BETHANIA SAMPAIO CORREIA MARIANI
Chefe do Departamento da Ciência da Linguagem

#####

EDITAL DE MONITORIA – 2007**Título do Projeto: Iniciação à Docência nas Ciências da Linguagem****Teoria da Literatura II (GCL 00079)****Equivalente à antiga Teoria da Literatura XIII (GCL 04053)****1- DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Centro: CENTRO DE ESTUDOS GERAIS
- 1.2 - Unidade: INSTITUTO DE LETRAS
- 1.3 - Departamento: CIÊNCIAS DA LINGUAGEM
- 1.4 - Disciplina: TEORIA DA LITERATURA II (GCL 00079)
- 1.5 - Número de vagas oferecidas: 01

2- DAS INSCRIÇÕES ON LINE: www.proac.uff.br/monitoria.

- 2.1 - Prazo: **05/03/2007 a 16/03/2007 (16 horas)**.
- 2.2 - Horário de atendimento na Secretaria do GCL: das 09.00h. às 18.00h.
- 2.3 - Local de atendimento: Secretaria do GCL, sala 528, bl. C, Campus do Gragoatá.
- 2.4 - Pré-requisitos fixados pelo Deptº: ter concluído com aprovação e frequência suficiente as disciplinas TEORIA DA LITERATURA I (GCL 00078) e TEORIA DA LITERATURA II (GCL00079).

3- DOS CANDIDATOS

- 3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina objeto deste processo seletivo e que cumpram as demais exigências de pré-requisitos fixadas neste Edital.

4- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 - Comprovante do cumprimento dos pré-requisitos fixados pelo Departamento;
 - 4.2 - Comprovante de permanência de vínculo para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2007.
 - 4.3 - Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor propostas pelo Departamento.
- Obs.: Plano de Orientação está à disposição dos candidatos para consulta na Secretaria do Departamento.

5- DAS PROVAS

- 5.1 - Prova escrita
 - 5.1.1 - Local: **INSTITUTO DE LETRAS - SALA 505-C.**
 - 5.1.2 - Data: **20/03/2007.**
 - 5.1.3 - Horário: 10:00 às 13:00 horas.
- 5.2 - Entrevista
 - 5.2.1 - Local: **INSTITUTO DE LETRAS - SALA 505-C.**
 - 5.2.2 - Data: **20/03/2007.**
 - 5.2.3 - Horário: a partir das 15:00 horas.
- 5.3 - Ementa da disciplina objeto deste concurso: **Ementa da disciplina GCL00079 - Teoria da Literatura II** (4 - 0- 0):1. Estudo dos quadros teóricos que fundamentam as diversas formas de reflexão sobre a Literatura. / 2. Teorização e prática de interpretação literária. / 3. Conhecimento panorâmico e pontualizado de formas do saber teórico de e sobre a Literatura./ 4. Reflexão crítica sobre aspectos da História da Literatura, da produção textual e da leitura./ 5. Prática de leitura e interpretação de textos de e sobre Literatura, com vistas também à formação do futuro docente e pesquisador.
- 5.4 - Critérios de Seleção: Prova escrita eliminatória (nota mínima sete) seguida por entrevista; classificação por ordem decrescente das notas obtidas.

5.5 - Bibliografia indicada:**Bibliografia Mínima:**

AUERBACH, E. "A cicatriz de Ulisses", In:---. Mimesis. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1976.

BAKHTIN, Mikhail. "Epos e romance". In: ---. Questões de literatura e de estética: a teoria do romance. São Paulo: UNESP/Hucitec, 1998.

CANDIDO, Antonio. Estrutura literária e função histórica. In:---. Literatura e sociedade. 6ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1980.

STAIGER, Emil. Conceitos Fundamentais da poética. Rio de Janeiro: Ed. Tempo Brasileiro, 1974.

5.6 - Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)

5.7 - Critérios de desempate: havendo empate de candidatos nas notas obtidas nas provas realizadas no processo de seleção, será utilizado como critério de desempate a nota final obtida pelo candidato na disciplina objeto deste concurso, ordenados os candidatos, até então empatados, em ordem decrescente das notas obtidas na disciplina TEORIA DA LITERATURA I (GCL 00078) equivalente à antiga Teoria da Literatura XII (GCL 04052); persistindo a situação de empate, será utilizada como critério de desempate a nota final obtida pelo candidato na disciplina e TEORIA DA LITERATURA II (GCL00079) equivalente à antiga Teoria da Literatura XIII (GCL04053), ordenados os candidatos em ordem decrescente; persistindo, ainda, a situação de empate, será utilizado o Coeficiente de Rendimento Acumulado como critério de desempate, ordenados os candidatos até então empatados em ordem decrescente de seus respectivos CRA, consultados na base de dados da PROAC (sistema on line).

5.8 - Instâncias de recurso: Departamento de Ciências da Linguagem; Colegiado do Centro de Estudos Gerais e Conselhos Superiores da UFF.

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento até o dia **19/04/2007** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

7 - A Banca deliberará sobre os casos omissos neste Edital.

Niterói, 07 de fevereiro de 2007.

BETHANIA SAMPAIO CORREIA MARIANI
Chefe do Departamento da Ciência da Linguagem

#####

EDITAL DE MONITORIA – 2007**Título do Projeto: Iniciação à Docência nas Ciências da Linguagem****Crítica Textual /Ecdótica I (GCL00090)**

Equivalente à antiga Crítica Textual I (GCL04037)

1 - DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Centro: CENTRO DE ESTUDOS GERAIS

1.2 - Unidade: INSTITUTO DE LETRAS

1.3 - Departamento: CIÊNCIAS DA LINGUAGEM

1.4 - Disciplina: CRÍTICA TEXTUAL/ECDÓTICA I (GCL00090)

1.5 - Número de vagas oferecidas: 04

2 - DAS INSCRIÇÕES ON LINE: www.proac.uff.br/monitoria.2.1 - Prazo: **05/03/2006 a 16/03/2006.**

2.2 - Horário de atendimento na Secretaria do GCL: das 09.00h. às 18.00h.

2.3 - Local de atendimento: Secretaria do GCL, sala 528, bl. C, Campus do Gragoatá

2.4 - Pré-requisitos fixados pelo Deptº: ter concluído com aprovação e frequência suficiente a disciplina CRÍTICA TEXTUAL I (GCL04037).

3 - DOS CANDIDATOS

3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina objeto deste processo seletivo.

4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Comprovante do cumprimento do pré-requisito fixado pelo Departamento;

4.2 - Comprovante de permanência de vínculo para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2007.

4.3 - Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor propostas pelo Departamento.

Obs.: Plano de Orientação está à disposição dos candidatos para consulta na Secretaria do Departamento

5 - DAS PROVAS

5.1 - Prova escrita

5.1.1 - Local: **INSTITUTO DE LETRAS - SALA 505-C**

5.1.2 - Data: 22/03/2007

5.1.3 - Horário: 13:00 às 15:00 horas

5.2 - Entrevista

5.2.1 - Local: **INSTITUTO DE LETRAS - SALA 505-C**

5.2.2 - Data: 22/03/2007

5.2.3 - Horário: a partir das 16:00 horas.

5.3 - Ementa da disciplina objeto deste concurso: **GCL00090-Crítica Textual/Ecdótica I: (4-0-0):** Introdução ao estudo da Crítica Textual e sua relação com o ensino e a pesquisa.

5.4 - Critérios de Seleção: Prova escrita eliminatória (nota mínima sete), baseada na ementa de Crítica Textual I, seguida por entrevista; classificação por ordem decrescente das notas obtidas.

5.5 - Bibliografia sugerida:

Teórica Específica:

AUERBACH, E. Introdução aos estudos literários. 2ed. São Paulo: Melhoramentos, 1973.

CAMBRAIA, César Nardelli. Introdução à Crítica Textual. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

CARRETER, F. L. Diccionario de Terminos Filológicos. 3ed., Madrid: Gredos, 1967.

CARVALHO, J.G. Herculano de. Crítica Filológica e Compreensão Poética. 2 ed. ver. Rio de Janeiro: MEC, Programa Especial UFF-FCRB, 1973, p. 9-11.

- COELHO, J.P. Filologia e literatura: o estudo das variantes. Resumo da comunicação ao I Congresso Internacional de Filologia Portuguesa, Niterói, 1973 (Mimeo).
- ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL. São Paulo, Encyclopédia Britânica do Brasil Publicação, 1975, verbetes 'Ecdótica' e 'Filologia', v. VII, v. IX, p. 4599-603.
- KURY, A. da G. Da necessidade de preservar os textos. Comunicação apresentada ao I Congresso Internacional de Filologia Portuguesa, Niterói, 1973. (Mimeo).
- MATTOSO CÂMARA Jr., J. Dicionário de Linguística e Filologia. 7 ed. Petrópolis: Vozes, 1977.
- MELO, Gladstone Chaves de. Iniciação à Filologia e à Linguística Portuguesa. 6 ed. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1981.
- MENDES, M.G. "A fidedignidade dos textos nos livros didáticos de comunicação e expressão no Brasil". In: Anais do I Encontro de Crítica Textual. O Manuscrito Moderno e as Edições. São Paulo:FFLCH-USP, 1987.
- ROCHA, D. V. da "Da necessidade do respeito ao texto literário - revisão sim copy-desk, não". Comunicação apresentada ao I Congresso Internacional de Filologia Portuguesa, Niterói, 1973. (Mimeo).
- SILVA, Maximiano de C. e. Organização e publicação das obras completas de José de Alencar. Linguagem. Revista do Instituto de Letras, Niterói: UFF 1 (2):101-20, 1978.
- SPINA, S. Introdução à Ecdótica: Crítica Textual. São Paulo: Cultrix, Ed. da USP, 1977.

Teórica Geral:

- CARVALHO, J. G. Herculano de. Teoria da Linguagem. Coimbra: Atlântida, 1967, p. 1-9.
- HOUAISS, A. Elementos de Bibliologia. São Paulo: Hucitec/ Fundação Nacional Pró-Memória, 1983.

Edições Críticas:

- ALENCAR, J. de. Iracema. Ed. crítica de M. C. Proença. 2 ed. São Paulo: EDUSP, 1979.
- ALENCAR, J. Til. Edição Crítica organizada por Maximiano de C. e Silva e Marlene M. Veloso. São Paulo: Melhoramentos, 1973.
- ANDRADE. M. de Macunaíma. Edição crítica organizada por Telê Porto A. Lopez. Coleção Archives, 1991.
- COMISSÃO MACHADO DE ASSIS. Introdução Crítico-Filológica de Quincas Borba. 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira/INL, 1977.
- MACEDO, J.M. Memórias de um sargento de Milícias. Ed. Crítica organizada por Cecília de Lara. Rio de Janeiro: Editorial Livros Técnicos e Científicos, 1978.
- REIS, Carlos/CUNHA, Maria do Rosário (eds). O Crime do Padre Amaro. Edição Crítica das Obras de Eça de Queirós. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2000.
- RICARDO, Cassiano. Martim Cererê. Edição crítica organizada por Marlene G. Mendes, Deila C. Peres e Jayro José Xavier. Rio de Janeiro: Antares/INL/EDUFF, 1987.

5.6 - Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)

5.7 - Critérios de desempate: havendo empate de candidatos nas notas obtidas nas provas realizadas no processo de seleção, será utilizado como critério de desempate a nota final obtida pelo candidato na disciplina objeto deste concurso, ordenados os candidatos, até então empatados, em ordem decrescente das notas obtidas na disciplina Crítica Textual/Ecdótica I (GCL00090) equivalente à antiga Crítica Textual I (GCL04037); persistindo, ainda, a situação de empate, será utilizado o Coeficiente de Rendimento Acumulado como critério de desempate, ordenados os candidatos até então empatados em ordem decrescente de seus respectivos CRA, consultados na base de dados da PROAC (sistema on line).

5.8 - Instâncias de recurso: Departamento de Ciências da Linguagem; Colegiado do Centro de Estudos Gerais e Conselhos Superiores da UFF.

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento até o dia **19/04/2007** para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

7 - A Banca deliberará sobre os casos omissos neste Edital.

Niterói, 07 de fevereiro de 2007.

BETHANIA SAMPAIO CORREIA MARIANI
Chefe do Departamento da Ciência da Linguagem
#####